

**Diretor Interino:**  
SYNESIO GUIMARAES

**Secretário:**  
ERNANI BAPTISTA

**Gerente:**  
JOSE DE ALMEIDA COUTINHO

ANO LVI — N.º 196

João Pessoa — Paraíba

Quarta-feira, 1 de setembro de 1948

## ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CAPITAL

CONCLUÍDO O PROJETO DE SUA AMPLIAÇÃO — O INÍCIO DAS OBRAS A 1.º DE OUTUBRO PRÓXIMO

Em 4 de dezembro de 1947, o Governo do Estado contratou, com o Escritório de Engenharia Saturnino de Brito, a elaboração do projeto para reforço do abastecimento de água de João Pessoa, na base de um consumo de 200 litros diários por habitante, para o dobro da população atual.

Já se acham concluídos os estudos a cargo daquele Escritório, que adotou a solução do aproveitamento da água do Rio

Marés, por meio de barragem a ser futuramente alimentada pelo Rio Mumbaba.

O custo do novo abastecimento projetado é de cerca de dez milhões de cruzeiros, devendo sua construção ser iniciada no próximo dia 1.º de outubro.

Está em vias de ser assinado o contrato pelo qual o Governo do Estado confiará ao Escritório Saturnino de Brito a administração

desse importante empreendimento, a ser financiado com o empréstimo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Para permitir que possa ser abreviado o prazo da construção, calculada em dezoito meses, o Governo do Estado resolveu autorizar, desde já, a concorrência pública para a aquisição dos materiais da linha adutora, filtros e bombas, de acordo com as especificações do projeto.

## Posto de Higiene de Ibiapinópolis

Realizou-se, ano-ontem, em Ibiapinópolis, a instalação do Posto de Higiene daquela cidade.

O Prefeito do referido município, comunicando o fato ao governador Oswaldo Trigueiro, dirigiu a seguinte telegrama.

"IBIAPINÓPOLIS, 30 — Tenho a honra de comunicar a v. ex. a instalação do Posto de Higiene desta cidade. Reina grande satisfação neste município por essa realização do fecundo Governo de v. ex. Respeitosas saudações — Inácio Claudino — Prefeito"

## Voto de confiança ao sr. Schuman

Em debate na Assembléia Nacional Francêsa — Comprometeu-se a organizar um Governo que salvasse o frinço — "A França liberta, está perdendo a sua liberdade", declarou o ex-"premier"

PARIS, 31 — A Assembléia Nacional Francêsa está debatendo, o voto de confiança ao sr. Robert Schuman, encarregado pelo presidente Auriol de formar o novo Gabinete. O sr. Schuman pronunciou certo, porém, ineívico discurso, em que se comprometeu a organizar um Governo que salvasse o frinço.

O sr. Schuman tem 62 anos de idade e é conhecido como um dos maiores peritos economicos da França, declarou: "A França libertada está perdendo a sua liberdade. Isto é o que está em jogo. Salvar o frinço significa salvar a nossa liberdade. Este

é o maior trabalho de qualquer Governo que salvar a França da ruína".

O ex-"premier" disse que a produção industrial da França, no momento, atinge a 92 por cento da produção de pré-guerra; e que a produção agrícola do País estava ainda muito abaixo do nível de 1939.

### CHEGOU A PARIS

PARIS, 31 — Chegou hoje à tarde a esta capital, por via aérea, o sr. Trygve Lie, secretário geral das Nações Unidas.

## Novo cruzeiro do "Almirante Saldanha"

RIO, 31 (A União) — O ALMIRANTE SALDANHA partirá no próximo dia 2 de setembro para um novo cruzeiro de instrução, levando uma turma de 50 guardas-marinha.

A viagem dura 179 meses. O veleiro representará a nossa Armada no 7.º centenario da Marinha da Guerra da Espanha, visitando Servilha. Antes da partida o presidente Eurico Dutra irá a bordo.

## O MAIOR REPATRIAMENTO DE JAPONÊSES

TOQUIO, 31 — A Rússia promoveu o maior repatriamento numa só semana desde a primavera.

Os sovieticos mandaram para a Sibéria, Karabuto e para as Ilhas Kurilas 12.500 japoneses entre 20 e 26 de agosto, elevando o total para 785 mil e 909, restando mais de meio milhão a ser repatriados, segundo as cifras do Q. G. Aliado.

## Conferenciou com o Governador de S. Paulo o deputado João Agripino

RIO, 31 — Informa o "Diário Carioca" que o deputado João Agripino, da U. D. N., da Paraíba, esteve em São Paulo, em dias da semana passada, conferenciando no Palácio Campos Eliseos, com o governador Ademar de Barros.

## APOIOU A CHAPA TRUMAN-BARKLEY

O Governador da Carolina do Norte qualificou a vaia sofrida pelo sr. Wallace como um "episodio infeliz"

WASHINGTON, 31 — O Comitê Executivo do Congresso das Organizações Industriais decidiu apoiar a chapa Truman-Barkley, esperando-se uma oposição de cerca de 10 sindicatos esquadristas.

Os sindicatos dissidentes, que representam cerca de um milhão de membros, ao que se espera, continuarão apoiando o sr. Wallace e o seu Partido Progressista.

### EPISODIO INFELIZ

ASSEMBLÉIA, 31 — O governador Gregg Cherry, da Carolina do Norte, qualificou a vaia sofrida pelo sr. Wallace como "um episodio infeliz", do qual não teve participação.

O governador Cherry declarou que os manifestantes "deram aos progressistas um tempo de publicidade que se aproveitarão para outros lugares".

## A Semana da Patria

AS FESTIVIDADES QUE TERÁ O INÍCIO HOJE NESTA CAPITAL — CONFERENCIA AO MICROFONE DA RÁDIO TABAJARA — O TORNEIO DE VOLEIBOL NA QUADRA DO "CLUBE ASTRÉIA"

Serão iniciadas hoje, nesta capital, as grandes festas em comemoração à SEMANA DA PÁTRIA.

As 12 horas, realizar-se-á, ao microfone da Rádio Tabajara, uma conferência de

abertura das solenidades, proferida pelo professor Geraldo Magela Cantalice.

Será cumprido ainda o seguinte programa desportivo:

19 horas: — Torneio aberto de Voleibol,

promovido pela Federação de Desportos da Paraíba, do qual participarão as seguintes agremiações: — Club Nautico Sanhaú — Esporte Clube "Cabo Branco" — Clube "Astréia" — 15.º R I — Acadêmico — Esquadriha "V" — Colégio Estadual da Paraíba.

Patrono — Governador do Estado.

Local — Praça de desportos do Clube "Astréia".

Comissão Julgadora do Torneio: — Dr. Renato Ribeiro Coutinho, dr. Edrize Vilas, professores Sizenando Costa e Fendon Pinheiro Camara.

Serão conferidas medalhas de ouro e prata aos campeões, vice-campeões e taça ao Clube vencedor.

# O Momento Politico Nacional

RIO, 31 — Em sessão hoje do TSE o presidente Lafaiete de Andrade comunicou o recebimento de telegrama do Governador do Piauí, protestando contra a elevação da requisição de forças federais pelo TRF daquele Estado, mantida pelo TSE. O sr. Lafaiete de Andrade declarou aos seus pares que responderá no decorrer do arquivando o protesto.

## O SR. VARGAS DEIXARIA O PAIS

RIO, 31 — O "Diário da Noite", em sensacional noticiário, diz que o sr. Getulio Vargas deixaria o Brasil após de flagrar a agitação na politica, em torno da sucessão, a qual teria iniciado ventos de viles dias.

## TERIA IDO A SÃO BÓRJA

PORTO ALEGRE, 31 — Circulou nesta capital, a noticia de que o sr. Carlos Freitas havia se dirigido a São Bórgia a fim de conferenciar com o senador Vargas. A Polícia realizou várias investigações, não obtendo confirmação dos rumores.

## NÃO RENUNCIARA AO MANDATO

RIO, 31 — O sr. Negreiros Caleiro desmentiu as noticias, segundo as quais, o pres. Dutra teria inter-

rometido ao governador do Piauí contra a intervenção de forças federais no seu Estado — Depois de agitar a politica, o sr. Vargas deixará o País — Prestes teria conferenciado com o senador gaúcho — O projeto de aumento dos subsídios

OPosição ao sr. Amaral Peixoto

RIO, 31 — Noticia-se que varios chefes do PSD do Estado do Rio de Janeiro estão se colocando em oposição ao sr. Amaral Peixoto e sua ala na Assembléia Estadual, liderada pelo sr. Agenor Feio, por motivo dos ataques amaralistas ao Governador do Estado.

## AS ATIVIDADES DAS COMISSÕES TÉCNICAS

RIO, 31 — A comissão de Obras Publicas da Camara considerou inopostumo o projeto autorizando ao Executivo mandar proceder aos estudos para a abertura do canal ligando os rios Agreste e Alegre, na bacia do Amazonas.

A Comissão de Comercio e Industria aprovou a sugestão do sr. Aldo Nogueira no sentido de pedir ao Executivo planos concretos para a constituição dos orgaos técnicos referentes ao Plano Salte.

## CONFERENCIOU COM A BANCA DA BACANA

RIO, 31 — Esteve na Camara, em conferência com os membros da bancada

## OPosição ao sr. Amaral Peixoto

RIO, 31 — Noticia-se que varios chefes do PSD do Estado do Rio de Janeiro estão se colocando em oposição ao sr. Amaral Peixoto e sua ala na Assembléia Estadual, liderada pelo sr. Agenor Feio, por motivo dos ataques amaralistas ao Governador do Estado.

## AS ATIVIDADES DAS COMISSÕES TÉCNICAS

RIO, 31 — A comissão de Obras Publicas da Camara considerou inopostumo o projeto autorizando ao Executivo mandar proceder aos estudos para a abertura do canal ligando os rios Agreste e Alegre, na bacia do Amazonas.

A Comissão de Comercio e Industria aprovou a sugestão do sr. Aldo Nogueira no sentido de pedir ao Executivo planos concretos para a constituição dos orgaos técnicos referentes ao Plano Salte.

## CONFERENCIOU COM A BANCA DA BACANA

RIO, 31 — Esteve na Camara, em conferência com os membros da bancada

## CONVENIO CULTURAL NO ITAMARATI

RIO, 31 — Com o fim de ter assinado, no Itamarati, o convenio cultural entre o Brasil e o Líbano, falando na ocasião os srs. Raul Fernandes e Joseph Saud ministro libanes.

# Golpes comunistas na America Latina

Nada de oficial sobre a ocorrência de "putschs" comunistas — O presidente Berres focalizará o problema do comunismo no continente — Aliança anti-bolchevista entre o Brasil e o Uruguai

RIO, 31 (A União) — Sobre o problema do comunismo no homem que, sob o nome da J. V. Peters, era o principal dirigente, da organização clandestina comunista nos Estados Unidos.

Alexander Stevens durante os dois anos que precederam a segunda guerra mundial, dedicou-se às atividades de espionagem em Washington.

## IDENTIFICADO

NEW YORK, 31 — O cidadão checoslovaco, naturalizado norte-americano, Alexander Stevens, foi hoje, identificado como

está o problema do comunismo no homem que, sob o nome da J. V. Peters, era o principal dirigente, da organização clandestina comunista nos Estados Unidos.

Sabe-se que o Partido Comunista Uruguai está tentando impedir a visita do presidente Berres ao nosso País, restando a conclusão de uma aliança anti-comunista entre o Brasil e o Uruguai.

## IDENTIFICADO

NEW YORK, 31 — O cidadão checoslovaco, naturalizado norte-americano, Alexander Stevens, foi hoje, identificado como

Numero avulso:  
Cr\$ 0,50

DIVISAO DE IMPRENSA OFICIAL  
DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE  
"A UNIAO"

FUNDADA EM 1892  
DIRECAO Diretor — Syndes G. RENTEN José de Almeida  
Guimarães — Secretário — Er- C. U. -ho  
nani Baptista  
Telefones — 1145  
M. A. F. M. Nicolau da Costa  
Resp. p. Chefe do Serviço  
Telefone — 1211

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente da "A UNIAO" — Endereço: Telegráfico IMPRENSOF

Assinaturas — Anual Cr\$ 20,00 — Semestral Cr\$ 45,00 — Nu-  
mero Avulso, Cr\$ 9,50 — Cobrador autorizado em todo o interior  
e Campina Grande — Pedro Henriques de Araújo

"A UNIAO" só publica colaborações solicitadas pela direção  
não devolvendo os originais dos trabalhos divulgados ou não.  
As matérias de texto, que apresentam no final três asteriscos  
(\*\*\*) não são de responsabilidade da redação.

ESPORTES  
FAVORECIDO PELA SORTE O "SPORT"  
VITORIOU SÔBRE O "TREZE"

2x1 foi o resultado do encontro de domingo  
último em Campina Grande — Os locais foram  
prejudicados pelo juiz Jurandir Galindo  
— O jogo

CAMPINA GRANDE, 30 — Realizou-se na tarde de ontem, no Estádio "Presidente Vargas", a ansiosamente esperada luta pebolística entre TREZE e SPORT CLUB DO RECIFE, partida que pelo rendimento técnico e pela movimentação que seferceu, agradou plenamente.

quando pôdemos observar dentro do gramado, dois verdadeiros gigantes lutando com denodo e valentia, cada qual com mais disposição, visando alcançar os louros da vitória. Vitória, o esquadrão do "Sport Club do Recife" pelo escôrre de 2 tentos a 1, resultado este, um pouco ingrato, porque se os "galos" tivessem em num dia feliz estariam a esta hora comemorando um de seus grandes feitos.

O Treze o desprazer de contar com um arbitro, na segunda fase da luta algo injusto em algumas penalidades, que poderiam lhe trazer certo benefício pelo menos numa das ocasiões, quando incutiôna fortemente pela esquerda, houve um penalty visível contra o Sport e não tomou conhecimento. Não queremos dizer, que o sr. Jurandir Galindo, — que foi o arbitro que atuou a segunda fase, seja um incapaz para atuar uma partida qualquer ou mesmo a que assistimos ontem, porque além do mais o mesmo juiz já atuou partidas na vizinha capital do sul, em jogo de primeira categoria, sendo-se bem.

O jogo teve início às 15.35 horas, sob as ordens do sr. Gilson Pimentel e os quadros se mostram bem dispostos, cada qual produzindo o maximo, oferecendo ao numeroso publico, um espetáculo maravilhoso de grande movimentação e jogadas empolgantes. Aos 2 minutos da fase inicial Josias inaugura o marcador depois de uelhar o goleiro Manoelzinho. A luta prossegue bem ardorosa com lances de ambos os lados, numa movimentação estupefata, quando aos 5 minutos um jogador trezino faz "foul" num dianteiro do Sport. Cobra João Vitor, o meia direita Arquimedes mata muito bem a pelota e de "blção", assinala o primeiro tento para suas cores. Desse momento até os 31 minutos, do primeiro tempo permanece 1x1 o placard e aos

16 minutos, Chicão é substituído por Edvaldo. Aos 31 minutos Arquimedes "queima" a pelota juntamente com Martello, o juiz assinala corner, que batido por Carmelo é escôrado por Arquimedes marcando assim o 2º tento do Sport.

Com este resultado é finalizada a 1ª fase da luta, voltando os quadros ao gramado, logo após o desçoço regulamentar, desta ocasião, os dirigentes do Sport alegando que não aceitariam mais a atuação do sr. Gilson Pimentel, porque não obstante, estar atuando com critério deixou perdurar em campo o jogo brusco sem nenhuma providencia. Este assunto foi debatido por vários minutos entre dirigentes do Treze e do Sport chegando-se a conclusão de que deveria se convidar o sr. Jurandir Galindo para continuar a atuação. Chamado o arbitro sr. Galindo para atuar, este não fez nenhuma objeção.

Voltam os quadros ao gramado, não havendo mais "goal", nesta segunda fase da luta terminou o jogo com a vitória do "Sport Club do Recife" pelo escôrre de 2x1. Nessa fase os Trezinos se agigantaram na cancha, não conseguindo resultado satisfatório devido a falta de sorte. Houve várias substituições tanto por parte do Sport como do Treze e o sr. Galindo ainda expulsou do gramado, o player Totota.

Os quadros formaram assim Organizados: SPORT: — Marcelzinho, Chicão depois Edvaldo; Vavá, Alheiros e João Vitor; Carmelo, depois Schiller, Arquimedes, Vajéjo, Degá e Walfredo.

TREZE: — Ivan, Beleia e Martello; Perácio depois João Luiz, Totota depois Marlo Gamelaia e Lula-Peixe; Nequinho, Josias, Marinho, Mosquito depois Henrimer e Hércílio.

Na preliminar venceu o 2º quadro do TREZE ao quadro principal do Bodocongó pelo escôrre de 4x2, e a renda do encontro atingiu a cifra de Cr\$ 11.700,00.

A questão da venda da Fábrica de Aviação de Lagôa Santa

Reunião secreta dos presidentes das comissões

RIO, 31 (A Uniao) — Reunião secreta dos presidentes das comissões e os líderes das bancadas para apreciarem as informações prestadas pelo sr. Acúrcio Torres, conseqüidas pelo Procurador da Fazenda, referentes à venda da Fábrica de Aviação de Lagôa Santa.

Os presidentes e os líderes resolveram publicar as informações prestadas a respeito pelo Ministro da Aeronáutica, não sendo necessária, assim, a sessão secreta pedida pelo deputado Café Filho.

Lyrc seu filhinho de molé das, algumas bem graves, im pedindo que se habilite no uso da chupeta. — SNES

ASSOCIAÇÕES

"Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba"

Em sua sede social à rua das Trincheiras, 42, reunem-se às 20 horas, a S. M. C. P., em sessão ordinária do corrente exercício.

Na ordem do dia o dr. Rodrigo Ulysses de Carvalho apresentará: "Importância do Metabolismo Basal em Psiquiatria"; os drs. Nogueira Filho e João Coelho: "Do Problema da anestesia em Obstetrícia" e o dr. Francisco Porto: "Considerações fisiopatológicas do tratamento médico e cirúrgico das afecções de causa vascular".

Além das comunicações acima devem ser examinadas diversas questões de interesse da classe médica, pelo que o presidente pede o comparecimento de todos os sócios.

"ASSOCIAÇÃO PARABIANA DE CIRURGIOS DENTISTAS": — Terá lugar, às 19.30 horas, na sede da Associação Paraíba de Cirurgiões-Dentistas, uma sessão a fim de serem impostos os membros de nova Diretoria que rejejam os destinos dessa sociedade ao período social de 1948-1949.

O seu presidente pede o comparecimento de todos os associados, dada a importância da reunião.

SERVICO DE EDUCACAO DE ADULTOS

A aprendizagem é um fim pelo qual se dá a guerra com a instrução do nosso povo, podemos diminuir o índice de mortalidade por tuberculose. Nos cursos de alfabetização podem adquirir conhecimentos para guarda do vosso organismo e de vossos descendentes.

RÁDIO

RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa de hoje:

- 8,55 — Característica, 9,00 — Músicas Seleccionadas, 10,00 — Salada Musical, 11,00 — Músicas Populares norte-americanas, 11,30 — Momentos com Luiz Americano e Alvaranga e Ranchinho, 12,00 — Jornal do Meio Dia, 12,30 — Brasiliana, 13,00 — Canções com Pedro Vargas, 13,30 — Músicas Portenhas, 14,00 — Característica — Intervalo, 17,30 — Característica, 17,35 — Boa Tarde Sonora, 18,00 — Ave Maria, 18,05 — Jantar Sonoro, 19,00 — Diário Oficial do Estado, 19,10 — Músicas Variadas, 19,30 — Noticário da Agência Nacional, 20,00 — Orquestra Tabajara, 20,30 — Agamenon com regional, 21,00 — Diário Esportivo Sanhaú, 21,05 — Horacio Chaves com regional, 21,30 — Extase, 22,00 — Jornal da Noite, 22,30 — Característica — Encerramento

SERVICO DE EDUCACAO DE ADULTOS

A disciplina é uma grande virtude do homem social. Esta só a adquirirmos com a instrução do nosso povo. — S E A

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A sra. Dalva Oliveira da Cruz, esposa do sr. José Paulo da Cruz, funcionário da Imprensa Oficial.

O menino Genildo, filho do sr. Aurélio Chaves, funcionário da Prefeitura Municipal, desta cidade.

O menino William, filho do sr. Antonio Eloi Ramalho, funcionário da Imprensa Oficial.

A sra. Marla Augusta Pereira de Carvalho, esposa do sr. Job Pinheiro de Carvalho, funcionário da U. W. B. R. nesta capital.

O jovem Egídio da Penha Bastos, funcionário da Imprensa Oficial.

A srta. Laura M. Amorim, filha do sr. Antonio Amorim, escravo em Galante, e de sua esposa, sra. Clara M. Amorim, já falecida.

A srta. Ireniza Antunes de Souza, aluna de Escola Técnica de Comercio "Epiácio Pessoa", e filha do sr. Herminio Antunes de Souza, proprietário nesta cidade.

A srta. Ewaldina Guedes de Oliveira, filha do sr. Cristino Guedes de Oliveira, residente nesta capital.

NASCIMENTOS

Nasceu na Casa de Saúde, de Campina Grande, a menina Gerusa, filha do sr. Jose Barbosa Maia, fazendeiro naquele município e de sua esposa, sra. Izêns Souto Maia-Maia.

VIAJANTES:

Sr. Manuel Gonçalves de Abrantes — Desde alguns dias está nesta Capital o sr. Manuel Gonçalves de Abrantes, proprietário e fazendeiro em Souza.

Dr. Gabriel de Lucena: — Após curta permanência nesta capital, onde veio em visita a pessoas de sua família, regressa hoje para o Rio de Janeiro, o dr. Gabriel de

Lucena, diretor do Instituto Cirúrgico, que tem o seu nome, na metrópole do País.

O illustre conferencista será passageiro do avião da carreira, que deverá partir pela manhã do Campo de Santa Rita.

Afim de nos trazer as suas despedidas o dr. Gabriel de Lucena esteve, ontem à tarde, na redação desta folha.

VARIAS

Dr. Arquimedes Souto Maior Filho: — Transcorreu na data de hoje, o aniversário natalício, do dr. Arquimedes Souto Maior Filho, advogado no foro de Mamanguape.

Dr. Alberto Gomes da Silva: — Ocorre, hoje, o natalício do dr. Alberto Gomes da Silva, agrônomo do Departamento de Produção do Estado.

FALECIMENTOS:

Sr. Antonio Avelino da Silveira: — Verificou-se anteriormente, nesta cidade, o falecimento do sr. Antonio Avelino da Silveira, antigo comerciante e proprietário na cidade de Gravata, do Estado de Pernambuco.

Contava o extinto 80 anos de idade e deixa de seu consorcio uma filha, a sra. Ana Farias Ribeiro, esposa do sr. Plácido de Azevedo Ribeiro, comerciante nesta praça.

O enterramento realizou-se no mesmo dia, às 16 horas, saindo o refeto da residência onde se deu o óbito, á av. João Machado, 933, com o comparecimento de amigos e parentes da família enlutada.

Faleceu no dia 28 do mês p. findo, em Guarabira, a sra. Maria Jorge Cavalcanti, viúva do sr. João Jorge Cavalcanti de Albuquerque, antigo proprietário naquela cidade.

A extinta contava a avan-

çada idade de 93 anos, deixando 7 filhos, 37 netos e 31 bisnetos.

Ao seu enterramento compareceram inumeros amigos da família e parentes tendo o mesmo se realizado no cemitério local.

FATOS DIVERSOS  
A BARREIRA DESABOU SÔBRE O OPERÁRIO

O acidente ocorrido, ontem à tarde, no "Ponto de Cem Reis"

Em terreno anexo ao edificio "Guilherme da Silveira", no "Ponto de Cem Reis", estão se processando escavações, onde deverá ser construído um edificio de 5 andares, sendo grande o numero de operários que trabalham atualmente nos alicerces.

Ontem, cerca das 14 horas, por ocasião daqueles trabalhos, desabou uma barreira sobre o Operário Augusto Cosme, o qual ficou completamente soterrado. Outros trabalhadores correram em auxilio da vitima, conseguindo descolá-la a cabeça e afastando, assim, o perigo de morte.

Um desatamento da Cia. de Bombelros compareceu ao local, tendo tomado as providências necessárias, no sentido de retirar o operário.

O acidentado, que reside á av. São Luiz, no bairro da Cruz das Armas, é solteiro, conta 21 anos de idade, tendo permanecido soterrado 1 hora e 20 minutos.

Retirado da barreira, Augusto Cosme foi transportado para o Hospital do Pronto Socorro, sendo medicado, pois somente ofereceu contusão em uma das pernas.

Gravissimo o estado de saúde do ex-presidente Benes

PRAGA, 31 — O boletim oficial, expedido esta noite, informa que é gravissimo o estado do ex-presidente Eduardo Benes, da Checoslováquia.

Declara o boletim que o sr. Eduardo Benes perdeu a

consciencia esta manhã e que o seu estado de saúde piora de hora em hora.

Acrescenta: "As graves dores sofridas devem reduzir as esperanças de que possa ele se restabelecer"

SE V. EXCIA. VAI AO RIO DE JANEIRO, PARA TRATAR DE SUA SAUDE. PROCURE O INSTITUTO CIRURGICO GABRIEL DE LUCENA  
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE  
Aberta a todos os médicos  
Moderno Centro Cirúrgico e Obstétrico. Salas de Ortopedia, Laboratório de Análises e Pesquisas. Raios X — Serviço de Fisioterapia. Raios X terapêutico. Tendões de oxigênio. Nebulizadores de penicilina e estreptomina. Serviço de transfusão de sangue, etc.  
MEDICOS ESPECIALISTAS  
SERVIÇO SELECIONADO DE ENFERMAGEM  
Rua Barão da Torre, 145 — Ipanema — Rio de Janeiro.  
Telefone geral: 27-1513.  
NOTA: — O Dr. Gabriel de Lucena, regressando, hoje, ao Rio de Janeiro, na inteira impossibilidade de agradecer pessoalmente aos seus amigos e colegas, damos a fidelidade do acolhimento que lhe dispensaram, despedindo-se de todos, por este meio, honrando-se em poder ser útil, de alguma forma, àqueles que procurarem naquela metrópole.

# A AÇÃO EDUCACIONAL DOS MUNICIPIOS

Mario Pinto SERVA

O atual governo federal tomou a mais benemerita iniciativa de toda a história nacional lançando a campanha de educação e alfabetização dos adultos. Devemo-la assim ao patrocínio do Presidente Dutra, à orientação do Ministro Clemente Mariani, e à direção imediata do professor Lourenço Filho.

Ora, talvez essa campanha o mais notável fato de toda a história nacional porquanto o Brasil vale o que valerem os brasileiros. Na capacidade dos cidadãos de um país reside a importância e posição internacional dessa nação.

Ora, é perfeitamente possível a alfabetização total e imediata de todos os brasileiros. Não fizemos a Incompetência Nacional? Não proclamamos a Abolição dos Escravos? Não realizamos a República? Pois agora, cumpre que todos os municípios do Brasil, e são eles em número de 1.700, decretem a alfabetização obrigatória de todos os seus cidadãos.

Em alguns desses municípios realmente seria um pouco prematura essa iniciativa. Mas há dezenas e centenas de municípios do Brasil que já de pronto estão perfeitamente aptos a decretar e realizar essa extinção completa do analfabetismo. E estes realizando esse movimento de alfabetização total e imediata levarão todos os males a também o decretar e alcançar.

Porque o exemplo dinamizará todas as vontades e a nova ideia polarizará todas as consciências.

Efetivamente, os analfabetos não são cidadãos nem quase homens. São fracassados física e mentalmente. Não sabem ler um jornal, um aviso na estrada, não podem escrever uma carta a um parente, pai, mãe, irmão, não conseguem fazer a conta mais simples, são incapazes de assinar um contrato, de receber um dinheiro em Caixa Econômica, em Banco ou qualquer estabelecimento.

A ação municipal em prol da alfabetização e educação de todos os brasileiros poderia se desenvolver da forma mais intensa. Todos os municípios do Brasil, um por um, podem perfeitamente decretar a obrigatoriedade

da alfabetização e do ensino primário, como podem despendendo todo ano vinte a trinta por cento do orçamento locais para esse fim podem criar comissões municipais de pessoas gradadas que fiscalizem e promovam todas as formas de educação, visando pela instrução das crianças mais atrasadas, podendo periodicamente levantar a estatística ou cálculo do analfabetismo existente, e enfim, tomar todas as iniciativas.

O ideal seria que cada Município se considerasse uma nação em miniatura ou uma pequena nação que resolvesse por si todos os problemas do respectivo ensino. Atenas da antiguidade era apenas um município ou uma cidade de 80.000 habitantes e se fez o berço de toda a civilização atual. Cada município do Brasil e todos os municípios do Brasil resolvendo por si, integralmente, o problema da própria alfabetização e educação local, nós no Brasil levantávamos a maior nação do globo. Porque na vida individual e social tudo depende da capacidade individual. Tais os cidadãos, tal o país "Educa-te a ti mesmo, educar-vos uns aos outros — eis toda a moral social".

O horizonte mental do analfabeto é apenas o que alcança a sua vista. O horizonte mental do homem alfabetizado e culto é o mundo inteiro, o globo. O indivíduo letrado pode exercer várias profissões, e em qualquer delas pode se tornar perfeito, ao passo que o analfabeto é um servo da gleba, só pode trabalhar sob as ordens de outros, orientado por outro. Euclides da Cunha declarou que o nosso sertanejo é um destruidor de riquezas, porque vai acabando com todas as matas do país apenas para fazer miseráveis rocas de milho, feijão, mandioca, e não tem serventia para mais nada.

## Emprego de aviões de bombardeio atômico em porta-aviões

NEW YORK, 31 — A Marinha dos Estados Unidos está examinando a possibilidade de emprego de "aviões de bombardeio atômico de propulsão a jato" no novo e gigantesco porta-aviões de 65 mil toneladas que está sendo agora construído nos estaleiros norte-americanos, segundo informam despachos publicados hoje pela imprensa local.

Os fabricantes de aviões foram solicitados a apresentar desenhos e planos do novo bombardeiro — o maior e mais poderoso a ser construído para uso em porta-aviões — e a Marinha deseja que o mesmo esteja concluído na data que a belonave seja posta em comissão, em 1952.

## A TELEVISÃO — IMPORTANTE ARMA PARA UMA FUTURA GUERRA

DOIS MILHÕES DE PESSOAS ASSISTIRAM AO ESPETACULO

A BORDO DO PORTA-AVIÕES "LEYTE" NO ATLANTICO, 31 — A televisão será uma arma importante em qualquer guerra futura, podendo servir para localizar e observar o inimigo a centenas de milhares de quilômetros.

Foi o que afirmou o contra-almirante Ralph Jennings que, a bordo deste novo porta-aviões, assistiu à primeira "batalha" jamais transmitida pela televisão. Trinta e um aviões "inimigos" atacaram o LEYTE, mas foram repelidos por vinte e nove de seus próprios caças.

Essa manobra realizada na costa do atlântico, foi transmitida em televisão para New York e dali retransmitida para rede da NBC, inclusive em Boston, Shenectady, New York, Baltimore, Filadélfia, Washington e Richmond.

Calcula-se em 2 milhões de pessoas que assistiram ao espetáculo.

WASHINGTON, 31 — O sr. Donavin, do Conselho Inter-Americano dos Estados Unidos, declarou que na conferência a realizar-se em Chicago, de 19 a 22 de setembro, formulará uma resolução prática sobre o fomento da cooperação econômica no Continente americano.

O programa desta conferência, a qual participaram os principais comerciantes e articulistas das 21 Repúblicas americanas, inclui os seguintes discursos: "Problemas econômicos e sociais da atualidade" e "Como poderão ser resolvidos dentro dos princípios da inicia-

## A política internacional escandinava

OSLO — (S. D. N.) — Falando a primeiro de maio, na Dinamarca, o Primeiro Ministro Norueguês, Einar Gerhardsen, teve oportunidade de dizer que os países nórdicos não devem abandonar as esperanças de concluir um acordo, para uma ação conjunta, no que se relaciona com os acontecimentos internacionais. E acrescentou textualmente: "Causa admiração ao mundo o fato de os países escandinavos apresentarem presente dificuldade de estabelecimento de uma plataforma comum em torno dos problemas militares e internacionais. De fato, as divergências de opinião não são talvez tão grandes quanto possa parecer a muitos. Entre nós não há nenhuma divergência sobre ser a forma democrática de governo a única sob a qual consideramos a vida digna de ser vivida. Portanto, desta questão de forma de governo e de cultura, preferimos o ocidente ao oriente."

"Todos nós desejamos conservar, tanto quanto possível, os mesmos países afastados de qualquer guerra futura. Os povos nórdicos são reconhecidamente amantes da paz. Mas se é verdade que temos esta em grande apreço, não é menos que a liberdade é para nós um bem ainda mais precioso. Se nos vemos, portanto, na contingência de optar entre a paz e a liberdade, é fora de dúvida que a nossa escolha recairá nesta última."

"A última guerra proporcionou nos experiências diferentes. Suécia manteve-se fora dela, e alimentada, por isto, uma forte crença na possibilidade de se manter nas mesmas condições em qualquer conflito que possa advir. Por seu turno, a Dinamarca e a Noruega descobriam em 1940 que o mais puro e arraigado desejo de neutralidade não evitou que elas fossem brutalmente arrastadas para a guerra. Experiências tão diferentes significam, pois, que nós avaliamos a situação, as possibilidades e as tarefas por primeira vez também um pouco diferentes."

"Felizmente, achamos-nos ainda no terreno da troca de vistas e não devemos alienar as esperanças de chegarmos a um acordo em bases comuns. Num momento grave e perigoso como o presente, quando é frequente ouvir-se que 'se deve esperar o melhor, mas estar-se preparado para o pior' constitui motivo de sentimento mais forte de segurança a certeza de que nos achamos, lado a lado, com países que alimentam os mesmos pontos de vista sobre as concepções fundamentais de liberdade."

Tratou também o Ministro da situação doméstica e das relações entre os trabalhadores, dizendo textualmente: "A iniciativa individual e a urgência de criar, tão altamente estojados nos círculos conservadores, são em si boas qualidades humanas. Precisam, porém, da força em sentido positivo, e não constituir um privilégio de uma pequena minoria e sim direito que os tenham. O trabalho deve ser organizado em bases novas, de modo que tanto operários, clérigos, pescadores, camponeses intelectuais e patrões ou dirigentes possam achar prazer no seu trabalho. Semelhante prazer devem eles haurir do conhecimento de que bem trabalhar não é aquele que dá a riqueza a alguns, mas sim benefícios a todos. Deste modo, ninguém mais há-de encerrar o trabalho como uma pena, e sim como uma benção. Desses homens, desses trabalhadores, advirá, então seguramente uma produção maior e um padrão de vida mais alto."

## TARIFAS PARA A IMPORTAÇÃO DO PETROLEO

NEW YORK, 31 — O senador republicano George W. Malone propôs, hoje, que o Governo norte-americano imponha tarifas para o petróleo importado pelos Estados Unidos. O senador Malone declarou, ainda, não acreditar que as fontes de combustíveis dos EE. UU. se esgotem num futuro previsível.

## A MODIFICAÇÃO NO REGULAMENTO DA ESCOLA NAVAL

RIO, 31 — Informa-se que o Ministro da Marinha, almirante Sívio de Noronha, propôs ao presidente

Dutra a modificação do art. 26 do Regulamento da Escola Naval.

Essa medida será levada a efeito, a fim de facilitar o retorno dos alunos que deram baixa daquele estabelecimento de ensino, há alguns meses.

Desse modo, poderão todos eles reiniciar os seus cursos.

## Selo Comemorativo

RIO, 31 — O Departamento dos Correios, como parte das homenagens que serão prestadas ao presidente do Uruguai, fará circular, no próximo dia 2, data da chegada do sr. Bartolomeu Barros a esta capital, um selo comemorativo dessa visita.

O selo será no valor de um cruzeiro e setenta centavos, e terá como motivo principal o retrato do Chefe do Governo uruguaio, sendo impressa em cor azul. A emissão está compreendida em um milhão de exemplares.

## CERIMONIAS FUNEBRES

NEW YORK, 31 — As cerimônias fúnebres do ex-presidente da Suprema Corte, sr. Charles Evans Hughes, serão celebradas na igreja de Riverside. O presidente atual da Suprema Corte, sr. Fred Vinson, e o governador Dewey, entre outras altas personalidades, comparecerão às solenidades.

Despede-se da nação a rainha Guilhermina

AMSTERDAM, 31 — A rainha Guilhermina despediu-se da nação, num discurso pronunciado perante 53 mil pessoas no Estádio Olímpico e que foi transmitido pelo rádio para todo o País. A sua oração foi ouvida em meio de profunda emoção por todo o povo holandês.

## Tito expulsa o Ministro do Exterior da Iugoslavia

Remodelação ministerial no Govêrno do marechal — Substituiu o sr. Stanoye Simitch, o "kamarada" Kardelj — O órgão do Partido Comunista Iugoslavo acusa o Governo da Albânia

LONDRES, 31 — Em remodelação ministerial, o marechal Tito expulsou o seu Ministro do Exterior, sr. Stanoye Simitch, conforme revelou a Embaixada da Iugoslavia. Tito elevou a posições mais importantes dois homens que partilharam com ele as acusações do Kominform e de Stalin — Eduard Kardelj e Alexander Rankovich.

O sr. Kardelj, que foi vice-Primeiro Ministro, tornou-se Ministro do Exterior, enquanto que o sr. Rankovich, Ministro do Interior e Chefe da Polícia Secreta. Tito pôz também como vice-Primeiro Ministro outro firme correligionário, Blagoje Neskovich, eleito no recente Congresso de Belgrado, quando ele pronunciou apaixonado discurso em favor do marechal.

## ACUSA

BELGRADO, 31 — O órgão do Partido Comunista Iugoslavo, BORBA, acusa

## INCENDIO

SÃO LUÍZ, — Violento incêndio destruiu hoje, cerca de duzentos casebres na localidade de São Raimundo. Em consequência do sinistro morreram duas pessoas e centenas de outras ficaram feridas gravemente.

## DECLARAÇÃO

Declara o jornal que os cidadãos iugoslavos na Albânia, nos últimos dois meses, tornaram-se objeto de ataques irresponsáveis e de frequentes más fátos.

Citando casos de interferências do Governo albanês nos esforços para o repatriamento de iugoslavos, o BORBA diz que das 148 cidadãos que pediram para regressar à pátria, apenas 50 tinham recebido vistos em seus passaportes, sendo que a Albânia procura por todos os meios impedir o regresso dessa pequena minoria.

"Si as autoridades albanesas julgavam que tais atos pudessem melhorar a posição internacional da Albânia, o povo albanês por certo não concordaria com isso", afirma o BORBA.

## Biblioteca Publica

### Livros Novos

A Direção da Biblioteca Pública do Estado avisa aos seus frequentadores que durante o mês de agosto foram adquiridas as seguintes obras, com as respectivas classificações: 869.1B, Luz Mediterrânea de Rau de Leoni e prefácio de Rodrigo Melo Franco de Andrade, 909, História Universal, de Veit Valentin, em 3 tomos, ilustrados, com fotografias: 193, Decadência e Regeneração da Cultura por Albert Schweitzer, tradução e prefácio de Pedro de Almeida Moura, 150, Psicologia Experimental por Henri Piéron, tradução e apresentação de Lourenço Filho, 834, Heinrich Von Kleist Als Politischer Dichter por Hans M. Wolf, 889.4B, A Sombra do Estante por Augusto Meyer, 572, Handbook of South American Indians, vol. 3 (The Tropical Forest Tribes), 869.1B, Alegria, por Adalzir Bittencourt, 380-981.24, O Ensino Comercial na Paraíba por Clóvis Lima.

Edição de hoje, 12 páginas

## Cinema

### GARTAZ DO DIA

REX — O short BOMBARERA e o filme AGARRE ESSA LOURA, com Verônica Lake — Complementos.  
PLAZA — Matinée e soirée — MASCARA DE SANGUE — Complementos.  
BRASIL — Matinée — O SOMBRÁ RETURNA e a 5.ª série de CHAVE MESTRA Soirée — JORNADA HEROICA — Complementos.  
FELIPEIA — 5.ª série OS TAMBORES DE FU MAN CHU e o cinema A PAGINA DENUNCIADORA — Complementos.  
JAGUARIBE — O mesmo filme do Felipeia.  
ASTORIA — TRIUNFO SOBRE A DOR — Complementos.  
S. PEDRO — NOITE DE SUPPLICIO e a 4.ª série ARANHA NEGRA — Complementos.  
METROPOLE — ALMAS SATANICAS e a 3.ª série OS TAMBORES DE FU MAN CHU.

Livre-se de males do estômago e do intestino, tratando o princípio de ventre. — SNES.

# EDITAIS E AVISOS

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO — EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDICÇÃO — O doutor PEDRO DAMIÃO PEREGRINO DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, do Estado da Paraíba, substituindo eventualmente o Juiz de Direito da 3.ª Vara desta mesma Comarca, na forma da lei, etc., FAÇO saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem e interessar posta, que por sentença deste Juízo, datada de 31 de julho próximo findo, foi decretada a interdição de Alfredo da Costa Agra, a requerimento de sua mulher, D. Joana Vianna Agra, cuja sentença é do teor seguinte: — (INTERDICÇÃO). Demência senil. Seria rematado engano acreditar que se possam incluir nos domínios da loucura, mesmo da alienação, todos os casos de insanidade mental que podem afectar a capacidade civil; usando, pois, da expressão "loucos de todo genero", formula genérica, sem especificar qualquer outra causa, o Código Civil não empregou na aceção psiquiátrica digo aceção técnica da psiquiatria, e sim em sentido mental que perturbem ou anulem os pressupostos da capacidade civil. Vistos, estudados e devidamente examinados estes autos da acção de interdição promovida por D. Joana Vianna Agra, na qual requer a interdição de seu marido — Alfredo da Costa Agra, a requerente e o supplicado brasileiros, casados um com o outro, são residentes nesta Cidade. Na inicial allega a autora, por seus protractores e advogados consultados no procuratório de fls. 3.º — que a casada com o supplicado Alfredo da Costa Agra, brasileiro, proprietário em companhia de quem reside a rua Peregrino de Carvalho, nesta cidade, desde a data do seu matrimonio, 2.º — que o supplicado contando actualmente a idade de oitenta e dois anos vem apresentando, há um anno mais ou menos, um estado de verdadeira incapacidade mental. Não ouve, não se expressa por palavra escrita, estando em condições não poder reger a sua própria pessoa e administrar os seus próprios bens; 3.º — que, assim torna se evidente a incapacidade absoluta do mesmo para exercer os actos da vida civil, estando elle incluído na categoria dos loucos de todo o genero, na hypothese prevista no inciso II, do artigo 5.º, do Código Civil; 4.º — que, pelo exposto, requer a interdição do supplicado, como, aliás, com quem é casada sob o regimen da comunhão de bens, pedindo que o mande submeter a exame medico, com audiência do Ministerio Publico e observancias das demais formalidades processuaes. Para os efeitos fiscaes, deu ao pedido o valor de três mil cruzeiros. Fitas as citações necessárias e nomeados médicos peritos para o exame medico legal, procedeu-se ao dito exame (autos, fls. 10), havendo os peritos aprezentado o laudo de fls. 9. Apois i, digo, A, pois isso, em audiência previamente designada, ouvi o interdictando, ou, melhor, procurei ouvir o interdictando, que, inteiramente

do da Costa Agra está na categoria dos loucos de todo o genero, a que se refere o artigo 446 do Código Civil, porquanto está incapaz de raciocinar e de cumprir sua vontade sobre qualquer assumpto que digo respeito a administração de sua pessoa e de seus bens; que a expressão loucos de todo o genero, a que se refere o numero I, do citado artigo 446, deve ser, no caso, interpretada em sentido lato, envolvendo todos os casos de insuficiência mental e não no sentido psiquiátrico, restricto, que o que é substancial examinar-se no caso e o que está fielmente provado é o incapacidade plena do supplicado Alfredo da Costa Agra para reger sua propria pessoa e administrar os seus bens; que nestas condições deve ser decretada a interdição do mesmo e amparada a situação com o instituto da curatela. Dada a palavra ao Dr. Curador Geral de Interdictos, nada foi allegado pelo mesmo. Encerrada a audiência, vieram os autos

conclusos, para a decisão da causa. Isto posto, e Considerando que, nos termos do artigo 209, do Código do Processo Civil se o facto allegado por uma das partes, quando a outra não o contestar, deve ser admitido como verídico, si o contrario não resultar do conjunto das provas". Destarte, o facto do casamento do supplicado com a supplicante deve ser admitido como provado, porque não foi contestado e além do mais dada a sua notoriedade, independe de prova, ex-vi do que dispõe o artigo 211 do citado Código de Processo Civil; Considerando que no laudo de fls. 9 os medicos declararam a insanidade mental do supplicado, reconhecendo, sim ambigüidos, que o mesmo supplicado está impossibilitado e inteiramente incapaz de reger sua pessoa e administrar os seus bens, pois, além de ser um debil mental, é surdo e quasi completamente cego. Quotram ainda os peritos que elle, o supplicado, padece de cegueira mental, o que

bem define a sua incapacidade para orientar-se nos actos da vida civil. Ademais, Considerando que os medicos affirmam que o supplicado, debil mental, soffria de esclerose cerebral e esse enfraquecimento o torna absolutamente, digo, absolutamente incapaz de reger a sua pessoa e de administrar os seus bens; Considerando que não houve nenhuma discordancia entre os peritos medicos que subscreveram o laudo de fls. 9; Considerando que o Código Civil, empregando a formula — loucos de todo o genero — não lhe deu definição, mas, como observa Nina Rodrigues "seria rematado engano acreditar que se possa induzir nos domínios da loucura mesmo da alienação, todos os casos de insanidade mental que pode afectar a capacidade civil" — força é admitir que, utilizando-se daquella expressão genérica, sem especificar qualquer outra causa, não a empregou na aceção técnica da psiquiatria, e sim em sentido lato amplexo possa comprehender todos os estados de insanidade mental que perturbem ou anulem os pressupostos da capacidade civil; si nos proprios sistemas legislativos que não consagram a incapacidade por prodigalidade não são incapazes por insanidade mental apenas os loucos ou alienados da technologia medica, muito menos se poderia emitir que a estes se restringisse a inhabilitação para o commercio juridico, nas leis, como a nossa, que até mesmo aos prodigos protege contra o exercicio considerado de seus direitos civis. Afastou-se o legislador patrio, inconscientemente talvez, da linguagem scientifica, com o intuito de se manter fiel a linguagem legal tradicional. E, pois, de pura evidencia que, na interpretação, na analyse do conteúdo da formula legal, se não deve precuar a significação scientifica da expressão empregada, mas o sentido tradicional presente ao espirito do legislador. Ainda Considerando que, nos termos do artigo 607 § 1.º do Código de Processo Civil, si os vdos declararam a insanidade mental do supplicado, o juiz decretará a interdição e, na forma da lei, dará curador ao interdictando; Considerando que os peritos reconheceram a insanidade mental do supplicado e a absoluta incapacidade do mesmo para reger sua pessoa e administrar os seus bens, o que, aliás, não soffreu qualquer contestação; — Considerando que é certa e incontestavel a incapacidade absoluta do supplicado para reger sua pessoa e administrar os seus bens, dada a demencia decorrente de sua senilidade. Considerando, em ultima analyse, o que digo, considerando que a requerente D. Joana Vianna Agra, como está provado, é mulher legítima do interdictando e, assim, pessoa idonea para requerer sua interdição (Cod. Civil, art. 447, inciso II); CONSIDERANDO, em ultima analyse, o que venho de expor nesta sentença, o que está nos autos e os principios de direito ajustaveis á especie e que a interdição do supplicado se faz necessária para garantia do patrimonio do casal, julgo procedente o pedido de fls. 2, e esta acção, para decretar como decreto, a interdição do supplicado ALFREDO DA COSTA AGRA,

de conformidade com os artigos 446, inciso I, 447, inciso II e 450, do Código Civil e 606, do Código de Processo Civil. Nomeio D. Joana Vianna Agra, mulher do interdicto, para exercer o cargo de curador do mesmo, com os direitos e obrigações estabelecidos pela lei. Intime-se a curadora ora nomeada para comparecer em cartório no dia 26 de agosto do corrente anno, ás 9 horas, afim de prestar o devido compromisso e assumir o exercicio da curatela do interdicto, lavrando-se o respectivo termo no livro proprio. Proceda-se ao registro desta sentença no livro competente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturaes, nesta Cidade, officiando-se para isso, ao official privado do registro das interdições. Publique-se esta sentença três vezes por edital, com o intervalo de dez (10) dias, com observancia das prescripções legais. A publicação deve ser feita no Orgão Official do Estado ("A União") e em jornal local, se houver. Intime-se a promovente da acção e o Dr. Curador Geral de Interdictos. O compromisso da curadora só poderá ser prestado depois de registrada esta sentença no livro proprio do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturaes (Registro de Interdições), ex-vi do que dispõe o artigo 104 § unico, do decreto federal n.º 4857, de 9/11/1939. Antes de registrada a sentença não poderá a curadora assignar o respectivo termo. Custas, na forma da lei. Publique-se, intime-se e registre-se. Numere-se e rubrique-se a folha que se acha depois da fls. 3, bem como as demais que ainda não o tiverem sido. Campina Grande, 31 de julho de 1948, (a) Pedro Damiano Peregrino de Albuquerque — Juiz de Direito. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, é o presente edital do Estado, "A União", por três vezes e afixado no local do costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, do Estado da Paraíba, aos dois dias do mês de Agosto, do anno de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Cristiano de Albuquerque Montenegro, escriptivo, fiz datilografar o presente, que subscrevo. O Escrivão: (a) Cristiano de Albuquerque Montenegro. Pedro Damiano Peregrino de Albuquerque — Juiz da 1.ª Vara, em substituição ao da 3.ª. Conforme com o original ao qual me reporto. Data supra. O Escrivão: Cristiano de Albuquerque Montenegro.

**CASA DAS FRUTAS**  
Rua Almeida Barreto 37  
UNICA NO GENERO

Frutas em geral, côcos, amendoins, bananas (varias qualidades) limas, laranjas, frutas doces, canas, mamões, frutas-secas etc. Aberta o dia todo.  
Entregas a Domicilio.



## ALIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S.A.

COMPANHIA BRASILEIRA PARA INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOCIAL BAHIA  
CAPITAL REALIZADO: CR\$ 2.000.000,00

### Amortização de junho de 1948

07.092 05.429 05.469 16.047 16.958  
FORAM AMORTIZADOS TITULOS NUM TOTAL DE CR\$ 1.484.000,00  
SENDO: \$1 194.000,00 EM DINHEIRO e Cr. 288.000,00 — EM LIBERADOS

### Amortizados com 120 mil cruzeiros

SR EMILIO BEDRAM — S. PAULO — São Paulo.  
SR ALBERTO RIBEIRO — NOVA IGUASSU — Estado do Rio

### Amortizados com 60 mil cruzeiros

SR CORDOVIL F. LOPES — SANTOS — S. Paulo.  
SR ANAPIO R. MACHADO — CACHOEIRA DO SUL — R. G. do Sul.  
SR MANOEL C. RAMOS — Filho — Cap. Federal.  
SR ENZAS F. RODRIGUES — PARNATA — S. Paulo.  
SR AGOSTINHO BORELLI — TAUBATE — S. Paulo.  
SR MARIO L. OLIVEIRA — MARTINOPOLIS — S. Paulo.  
DR LUIZ M. COUTINHO — MACEIO — Alagoas.

### Amortizados com 30 mil cruzeiros

SR JOSE A. MONERAT — Capital Federal.  
DR LUIZ F. S. DA GAMA — S. PAULO — São Paulo.  
SR ROSIRES S. FRANCO — Capital Federal.  
Srs PAULO DEREMUNSON & CIA — UBERABA — MINAS GERAIS (Liberado).  
SR ALFREDO GASSNER — TRÊS BARRAS — S. Catarina.  
SR GERALDO T. AMARAL, p. ss. filhos — PITANGUI — Minas Gerais.  
D INAH L. CARVALHO — Capital Federal.

### Amortizados com 24 mil cruzeiros

SR ANTONIO M. MENDES — S. PAULO — S. Paulo.  
SR PEDRITO RODRIGUES CUNHA — BAURER — S. Paulo.  
SR ARQUIMEDES SAUL — PELOTAS — Rio Grande do Sul.  
SR VICENTE QUEIROZ GADELHA — SOUSA — Paraíba.  
SR JOAO J. MUCKDECI, p. s. filho — JUIZ DE FORA — Minas Gerais.  
SR VINICIO X. ANDRZEJEWSKI — CURITIBA — Paraná.  
SR HONESTO P. CANTADOR, p. s. esposa — CURITIBA — Paraná.

### Amortizados com 12 mil cruzeiros

DR AMPHILOPHO F. DE CARVALHO — S. Paulo.  
Srs. CORTUME OSWALDO OTTE S. A. — BLUMENAU — S. Catarina.  
SR ANSELMO SOARES — Capital Federal.  
SR EMERSON SILVA — PRESIDENTE PENHA — Minas Gerais.  
D MARIA ANGELICA V. MOSCOSO — SALVADOR — Bahia.  
D JOVINA F. RAMOS — PIRAPORA — Minas Gerais.  
SR ALEXANDRE ANTONIOLLI — CURITIBA — Paraná.  
SR M. B. — Capital Federal.  
SR ARISTIDES J. FERMINO — P. ALEGRE — Rio Grande do Sul.  
DR JACOB GOLDBERG — CAPITAL FEDERAL — (Liberado).  
SR MARIO LOPES — CURITIBA — PARANÁ — (Liberado).  
SR VICENTE ANDRADE, p. s. esposa e filhas — ITAJAI — S. Catarina — (Liberado).  
SR LATHOR LUZ, p. s. filho — S. ANTONIO — Rio Grande do Sul.  
DR EDUARDO V. VIANA, p. s. filho — UBERLANDIA — M. Gerais — (Liberado).  
DR EWALDO G. VIANA — CURITIBA — PARANÁ — (Liberado).  
SR ANTONIO J. CRUZ — URUCUCA — Bahia.  
SR MANOEL N. PEON — Capital Federal.  
D LAURINDA S. PLECH — UNIAO — Alagoas — (Liberado).  
D CECILIA A. SCHORNBaum — CAPITAL FEDERAL — (Liberado).  
SR WASHINGTON E. FIGUEIREDO — Capital Federal — (Liberado).  
SR PAULO AMARAL, p. Arlete — CAPITAL FEDERAL — (Liberado).

### Amortizados com 6 mil cruzeiros

Srs. HEINZL & MARTINS — CAMPINAS — São Paulo.  
SR JOSE SILVA — SANTOS S. Paulo.  
SR ORLANDO SOUSA, p. s. filha — SAPEASSU — Bahia.  
Srs J. A. RIBEIRO FREITAS & CIA — CAPITAL FEDERAL — (Liberado).  
SR EVERADO A. LUSTOSA — BERETINGAS — BAHIA — (Liberado).  
SR RICARDO ROESLER — SERRA ALTA — S. CATARINA — (Liberado).

SUB-AGENCIA DE JOÃO PESSOA  
Praça Antonio Rabêlo, 22 — Terreo  
"O MELHOR TITULO dentro do MELHOR PLANO pela MELHOR SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO"

**SERVICO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS**

A falta de noções de higiene do nosso homem rural, em tudo contribue para seu deapauramento. Os cursos de alfabetização para adultos são como faróis a guiar-vos para melhores dias. — S. E. A.

# Diário da Assembléa

SESSÃO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1948

### M E S A

FLAVIO RIBEIRO — Presidente.  
 FRAXEDAS DA SILVA PITANGA — 1.º Vice-Presidente.  
 ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA — 2.º Vice-Presidente.  
 JACOB FRANTZ — 1.º Secretário.  
 CLOVIS BEZERRA — 2.º Secretário.  
 ANTONIO GADELHA — 3.º Secretário.  
 ANTONIO SANTIAGO — 4.º Secretário.  
 Reunião às terças e sexta-feiras às 10 horas.

### COMISSÕES PERMANENTES

**FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
 Hildebrando Assis — Presidente. Ivan Bichara — Alvarô Gaudêncio — Pedro Gondim e João Leles.  
 Reunião às segundas e quintas-feiras às 13 horas.  
 Redator de Debates — Manuel Formiga.  
 Auxiliar — Hilton Muniz.

### CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

João Jurema — Presidente. Alvaro Gaudêncio — José Fernandes Filho — Odon Bezerra e Otavio Amorim.  
 Reunião às terças e sextas-feiras às 13 horas.  
 Redator de Debates — Manuel Formiga.  
 Auxiliar — Hilton Muniz.

### PRODUÇÃO, ESTATÍSTICA, VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

Relato Ribeiro — Presidente. Seraphico Nóbrega — Tertuliano Brito.  
 Reunião às quartas-feiras às 13 horas.  
 Redator de Debates — Manuel Formiga.  
 Auxiliar — Hilton Muniz.

### NEGÓCIOS MUNICIPAIS

Pedro de Almeida — Presidente. João Feitosa Ventura — Aggeu de Castro.  
 Reunião às segundas-feiras às 9,30 horas.  
 Redator de Debates — Manuel Formiga.  
 Auxiliar — Hilton Muniz.

### EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO E SAUDE PUBLICA

Antonio Pereira de Almeida — Presidente. Isaias Silva e Octacilio Queiroz.  
 Reunião às terças-feiras às 9,30 horas.  
 Redator de Debates — Manuel Formiga.  
 Auxiliar — Hilton Muniz.

### SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

José de Sousa Arruda — Presidente. Antonio Cabral — Severino Ismael.  
 Reunião às quartas-feiras às 9,30 horas.  
 Redator de Debates — Manuel Formiga.  
 Auxiliar — Hilton Muniz.

### REDAÇÃO DE LEIS

Antonio Nominandi Diniz — Presidente. Luiz de Oliveira Lima — Inácio José Feitosa.  
 Reunião às quintas-feiras às 9,30 horas.  
 Redator de Debates — Manuel Formiga.  
 Auxiliar — Hilton Muniz.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente deu ordem para se procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Passou-se, em seguida, a hora do Expediente, que contou do seguinte: OFFÍCIOS: Do Sr. Governador do Estado, encaminhando as informações prestadas pelo Sr. Secretário das Finanças, a respeito do requerimento do deputado Odon Bezerra Cavalcanti; ainda do Sr. Governador do Estado, encaminhando para devida apreciação da Assembléa, cópias de quatro acordos celebrados entre o Governo do Estado e o Ministério da Educação e Saúde; PETIÇÃO: Da Sr. Elvira Modesto, comerciante nesta Capital, solicitando dispensa de imposto de vendas e consignações, dependente ao ano de 1947.

Pediu a palavra o deputado Asdrubal Montenegro, que, após considerações sobre a situação da produção agrícola em nosso Estado, apresentou um projeto de lei, autorizando o Governo do Estado a abrir o crédito de Cr\$ 200.000,00, para serem depositados na Caixa Rural de Alagôns Grande, Cr\$ 100.000,00 e no Banco Agrícola de Ibiapinópolis, Cr\$ 100.000,00.

O orador seguinte foi o deputado Lindolfo Pires, que, com permissão para falar da sua bancada, usou da palavra para apresentar um projeto de lei, autorizando o Governo do Estado a fazer ampliação do grupo escolar da cidade de Souza, depois de fundamen-

to de tal porte que seria necessário um Plutarco para descrever. Leu o seu Projeto e encaminhou à Mesa para os devidos fins.

Não havendo mais quem quizesse falar na Hora do Expediente, teve início a Ordem do Dia, chegando-se aos resultados seguintes:

Discussão e votação do requerimento que pede inserimento nos Anais da Assembléa do artigo intitulado "História de um lustre". Discutido, votado e aprovado.

O Sr. Presidente designou o deputado Hildebrando Assis para representar a Assembléa nas solenidades que realizar-se-ão no próximo dia 2 de Setembro, na Sociedade deste nome.

3.ª discussão Projeto de Lei n.º 102 — Eleva a pensão mensal da viúva Maria Amélia Pereira Cqêho. Discutido, votado e aprovado.

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 115 — Restaura os nomes de Itaiana e Salgado de São Felix. Discutido, votado e aprovado.

2.ª discussão do Projeto de Resolução n.º 3-A — Regula a discussão e votação de determinadas proposições e de outras providencias. A requerimento do deputado João Leles foi encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 104 — Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para construção do Grupo Escolar da Vila de Barra de Santa Rosa, do Município de Cuiú. Discutido, votado e aprovado.

1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 46 — Abre crédito para construção de Grupos Escolares nas Vilas de Curimatá e Serra da Raiz, do Município de Caçara. Com a palavra, o deputado Severino Ismael fez considerações sobre o projeto em discussão. Ninguém querendo mais falar uso da palavra, foi submetido à votação e o Projeto foi aprovado.

1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 118 — Autoriza o Governador do Estado a abrir crédito destinado à construção de um prédio na Cidade de Monteiro e instalação do respectivo serviço. Discutido, votado e aprovado.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 47 — Muda a denominação da Vila de Oiticumbá para seu primitivo nome de São José da Lagôa Tapada. Discutido, votado e aprovado.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 63 — Restaura a antiga denominação da Cidade e Município de Ibiapinópolis. Discutida, votada e aprovada.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 86 — Concede pensão aos filhos do ex-Guarda Sanitário Francisco Ribeiro de Andrade. Discutido, votado e aprovado.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 30 — Inclue no plano rodoviário do Estado a rodovia Umbuzeiro a Campina Grande. Discutida, votada e aprovada.

Discussão única e votação do Parecer n.º 130, à Petição n.º 38. Discutido, votado e aprovado.

Discussão única e votação do Parecer n.º 131, à Petição n.º 34. Discutido, votado e aprovado.

atenção para o caráter secular do ato que iam praticar.

Efetuada a votação e procedida a sua apuração, por dezesseis contra quatorze, constatou-se a manutenção do Veto do Executivo.

Não havendo mais matéria a discutir, o deputado Odon Bezerra encaminhou à Presidência um Projeto de Lei abrindo crédito para construção de um prédio para a Cadeia Pública de Santa Rita e, como ninguém depois quizesse usar da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando outra para o dia seguinte, à hora regulamentar.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO OTACILIO NEBREGA DE QUEIROZ NA SESSÃO DE 30-8-48

Sr. Presidente  
 Sr. Deputados.  
 Venho renovar perante V. Ex. um apelo em favor da construção da Casa do Estudante da Paraíba. E' tarefa primordial do Estado proteger e amparar aquelas instituições que visam, sobretudo, o desenvolvimento da cultura em seus aspectos mais puros e desinteressados. Em âmbito dessa natureza podemos situar muito bem o ensino secundário que, na expressão autorizada do Prof. Paul Abrousse — Bastide, representa "uma espécie de vigia de armas", no combate da vida. Ora, para o jovem que, na Paraíba, queira dar continuidade aos estudos de humanidades, que o observe totalmente exigido, é um esforço alheio, de todo o mundo de coisas praticas, mais adversárias da verdadeira cultura, de fundo humanístico, nada mais justo do que se dar oportunidade ao pleno desenvolvimento de sua inteligência, desobrigando-o, em parte, da condição humilhante de não ter, na maioria dos casos, o mínimo para seu sustento pessoal. E' preciso ademais que se diga e defenda a necessidade urgente de maiores garantias para o ensino secundário oficial em nosso meio, hoje em fase de apagada vivência, face ao passado, ainda de recentes anos. A própria aquisição do professorado atravessa uma situação de extremas dificuldades, sem, ao menos, as possibilidades de atrair valores intelectuais, de que tanto necessita, em razão da precariedade de vencimentos.

Mantendo, apenas, nesta capital, os cursos de colégio — clássico e científico, — ainda assim, pelas reduzidas possibilidades que o meio oferece, torna-se evidente a extrema evasão de estudantes para outros centros, onde, muitas vezes, se radicam, sobretudo nos casos de maior e mais viva vocação intelectual em prejuizo para o Estado, já de si pobre em matéria de cultura superior, técnica e secundária. Forçoso, no entanto, é repetir aqui que à Casa do Estudante da Paraíba, nos moldes em que se pleiteia a sua construção e instalação pelo Poder Publico Estadual, não deve ser, de modo algum, uma simples casa de cômodos a maneira de pensão oficial de estudantes. Pelo contrário, é multissimo diferente as legítimas finalidades de instituições dessa natureza, hoje disseminadas pelas maiores cidades do país. Exemplo tipico temos na Casa do Estudante de Pernambuco, cujo Regulamento, Sr. Presidente, trago à apreciação da comissão de Educação e de toda esta Casa do Legislativo Paraíba. A Casa do Estudante traduz igualmente um pequeno esboço de vida universitária, com a aglutinação de jovens de todos os cursos, como diferentes departamentos de cultura, de publicidades, de assistência econômica, de saúde, de educação física, enfim, a instauração de um ambiente digno e a altura das exigências de nossa juventude pobre, excluindo-a da péssima convivência de pensões infectas e pouco recomendáveis.

Em brilhante conferência sobre AS UNIVERSIDADES NO MUNDO FUTURO, o prof. Fernando de Azevedo, espirito incomparavel mestre de sociologo e profundo conhecedor dos problemas da cultura, no sentido spengleriano, precisava, ao citar a famosa dicotomia de Bertrand Russell de que existe a educação como meio de adquirir poder sobre o indivíduo e a educação como meio de concorreer ao seu progresso, que "o clima proprio das universidades é exatamente aquele em que, pelas condições especiais da época e do meio, prevalece, dominando-o, sobre o fim de produzir crenças, o de animar o desejo de verdade, e sobre o da transmissão da ciencia feita, tradicional, o de enriquecê-la e de renová-la com este impulso de "progreividade" que impõe uma disciplina ascética de todos os dias e o esforço laborioso de uma vida inteira, e que é condição essencial para todo trabalho científico fecundo." Cito, muito da proposito, esse eloqto do papel das universidades do professor eminentemente de São Paulo para ressaltar um aspecto relevante do ensino secundario. E' que éle, pelo desinteresse com que é ministrado, sem as precauções praticas e imediatas tão necessárias a dos que querem ver, nas humanidades, erroneamente, o preparo tecnico de funcionários de bancos ou de empresas comerciais, é como que uma preparação à vida universitária, de suma importância à existência dos povos livres. Dai a razão dos cursos de colégio, especie de propedeutico ao ensino superior e especializado das faculdades superiores de noções, muitas vezes, quase de natureza teorica e complexa a que o unilateralismo das carreiras liberais faz esquecer com serios prejuizos para o desenvolvimento integral da intelligencia em suas fontes mais puras.

Demoro-me aqui nesta face do problema, porque antevio, de certo modo, a opinião de que o ensino técnico, o primario, estes, sim, precisam do amplo apoio dos Poderes Publicos. E' engano semelhante ao que partisse do pensamento de alguém favoravel apenas ao ensino das humanidades. Devemos dar, no entanto, um desenvolvimento harmonico à educação na Paraíba. Tanto é urgente a alfabetização de nossas massas rurais e urbanas como a ampliação a proteção e o levantamento de nosso ensino secundario é superior este limitado à Escola de Agronomia do Nordeste, de Arêjá, presentemente em vias de ser federalizada.

Encaminhando, Sr. Presidente, o Regulamento da Casa do Estudante de Pernambuco, para que se lhe faça juntada ao projeto de lei de minha autoria, acredito estar contribuindo para o melhor discernimento do patriótico e humano sentir dos vrs. Deputados nesta Casa. Urge, pois, dar uma Casa do Estudante à mocidade da Paraíba. Que não seja, porém, a continuidade do velho pardeiro da ladeira Feliciano Coelho, ninho de corticos e de extrema humilhação para a juventude, que precisa de ar e de ambiente moral e material ao desenvolvimento necessário de sua personalidade, de sua intelligencia. Não faremos, desarte, obra de parcial vantagem, ou de insegurança para as gerações que, de certo, amanhã, virão reclamar nossos favores desta Casa do povo. Precisamos repelir a ideia exclusiva de simples alçadas, de pequenas costas, anuais, para uma solução ampla e condicente à realidade do problema de proteção à juventude paraibana, que se destina às universidades, ao magisterio, aos centros de maior cultura e valorização do saber. Começemos, pois, com a construção da CASA DO ESTUDANTE ao lado do que já se fez com o prédio do Instituto de Educação. Depois, em futuro proximo, devemos aqui tratar certamente de Escolas Superiores, de Direito, de Farmácia e de Odontologia, da Faculdade de Filosofia e Letras. Tudo isso significará, ao lado da solução dos nossos problemas economicos, financeiros e humanos, a clara consciencia de que a Paraíba caminha para a civilização e a democracia.

Encaminhando, Sr. Presidente, o Regulamento da Casa do Estudante de Pernambuco, para que se lhe faça juntada ao projeto de lei de minha autoria, acredito estar contribuindo para o melhor discernimento do patriótico e humano sentir dos vrs. Deputados nesta Casa. Urge, pois, dar uma Casa do Estudante à mocidade da Paraíba. Que não seja, porém, a continuidade do velho pardeiro da ladeira Feliciano Coelho, ninho de corticos e de extrema humilhação para a juventude, que precisa de ar e de ambiente moral e material ao desenvolvimento necessário de sua personalidade, de sua intelligencia. Não faremos, desarte, obra de parcial vantagem, ou de insegurança para as gerações que, de certo, amanhã, virão reclamar nossos favores desta Casa do povo. Precisamos repelir a ideia exclusiva de simples alçadas, de pequenas costas, anuais, para uma solução ampla e condicente à realidade do problema de proteção à juventude paraibana, que se destina às universidades, ao magisterio, aos centros de maior cultura e valorização do saber. Começemos, pois, com a construção da CASA DO ESTUDANTE ao lado do que já se fez com o prédio do Instituto de Educação. Depois, em futuro proximo, devemos aqui tratar certamente de Escolas Superiores, de Direito, de Farmácia e de Odontologia, da Faculdade de Filosofia e Letras. Tudo isso significará, ao lado da solução dos nossos problemas economicos, financeiros e humanos, a clara consciencia de que a Paraíba caminha para a civilização e a democracia.

Encaminhando, Sr. Presidente, o Regulamento da Casa do Estudante de Pernambuco, para que se lhe faça juntada ao projeto de lei de minha autoria, acredito estar contribuindo para o melhor discernimento do patriótico e humano sentir dos vrs. Deputados nesta Casa. Urge, pois, dar uma Casa do Estudante à mocidade da Paraíba. Que não seja, porém, a continuidade do velho pardeiro da ladeira Feliciano Coelho, ninho de corticos e de extrema humilhação para a juventude, que precisa de ar e de ambiente moral e material ao desenvolvimento necessário de sua personalidade, de sua intelligencia. Não faremos, desarte, obra de parcial vantagem, ou de insegurança para as gerações que, de certo, amanhã, virão reclamar nossos favores desta Casa do povo. Precisamos repelir a ideia exclusiva de simples alçadas, de pequenas costas, anuais, para uma solução ampla e condicente à realidade do problema de proteção à juventude paraibana, que se destina às universidades, ao magisterio, aos centros de maior cultura e valorização do saber. Começemos, pois, com a construção da CASA DO ESTUDANTE ao lado do que já se fez com o prédio do Instituto de Educação. Depois, em futuro proximo, devemos aqui tratar certamente de Escolas Superiores, de Direito, de Farmácia e de Odontologia, da Faculdade de Filosofia e Letras. Tudo isso significará, ao lado da solução dos nossos problemas economicos, financeiros e humanos, a clara consciencia de que a Paraíba caminha para a civilização e a democracia.

Encaminhando, Sr. Presidente, o Regulamento da Casa do Estudante de Pernambuco, para que se lhe faça juntada ao projeto de lei de minha autoria, acredito estar contribuindo para o melhor discernimento do patriótico e humano sentir dos vrs. Deputados nesta Casa. Urge, pois, dar uma Casa do Estudante à mocidade da Paraíba. Que não seja, porém, a continuidade do velho pardeiro da ladeira Feliciano Coelho, ninho de corticos e de extrema humilhação para a juventude, que precisa de ar e de ambiente moral e material ao desenvolvimento necessário de sua personalidade, de sua intelligencia. Não faremos, desarte, obra de parcial vantagem, ou de insegurança para as gerações que, de certo, amanhã, virão reclamar nossos favores desta Casa do povo. Precisamos repelir a ideia exclusiva de simples alçadas, de pequenas costas, anuais, para uma solução ampla e condicente à realidade do problema de proteção à juventude paraibana, que se destina às universidades, ao magisterio, aos centros de maior cultura e valorização do saber. Começemos, pois, com a construção da CASA DO ESTUDANTE ao lado do que já se fez com o prédio do Instituto de Educação. Depois, em futuro proximo, devemos aqui tratar certamente de Escolas Superiores, de Direito, de Farmácia e de Odontologia, da Faculdade de Filosofia e Letras. Tudo isso significará, ao lado da solução dos nossos problemas economicos, financeiros e humanos, a clara consciencia de que a Paraíba caminha para a civilização e a democracia.

Encaminhando, Sr. Presidente, o Regulamento da Casa do Estudante de Pernambuco, para que se lhe faça juntada ao projeto de lei de minha autoria, acredito estar contribuindo para o melhor discernimento do patriótico e humano sentir dos vrs. Deputados nesta Casa. Urge, pois, dar uma Casa do Estudante à mocidade da Paraíba. Que não seja, porém, a continuidade do velho pardeiro da ladeira Feliciano Coelho, ninho de corticos e de extrema humilhação para a juventude, que precisa de ar e de ambiente moral e material ao desenvolvimento necessário de sua personalidade, de sua intelligencia. Não faremos, desarte, obra de parcial vantagem, ou de insegurança para as gerações que, de certo, amanhã, virão reclamar nossos favores desta Casa do povo. Precisamos repelir a ideia exclusiva de simples alçadas, de pequenas costas, anuais, para uma solução ampla e condicente à realidade do problema de proteção à juventude paraibana, que se destina às universidades, ao magisterio, aos centros de maior cultura e valorização do saber. Começemos, pois, com a construção da CASA DO ESTUDANTE ao lado do que já se fez com o prédio do Instituto de Educação. Depois, em futuro proximo, devemos aqui tratar certamente de Escolas Superiores, de Direito, de Farmácia e de Odontologia, da Faculdade de Filosofia e Letras. Tudo isso significará, ao lado da solução dos nossos problemas economicos, financeiros e humanos, a clara consciencia de que a Paraíba caminha para a civilização e a democracia.

Encaminhando, Sr. Presidente, o Regulamento da Casa do Estudante de Pernambuco, para que se lhe faça juntada ao projeto de lei de minha autoria, acredito estar contribuindo para o melhor discernimento do patriótico e humano sentir dos vrs. Deputados nesta Casa. Urge, pois, dar uma Casa do Estudante à mocidade da Paraíba. Que não seja, porém, a continuidade do velho pardeiro da ladeira Feliciano Coelho, ninho de corticos e de extrema humilhação para a juventude, que precisa de ar e de ambiente moral e material ao desenvolvimento necessário de sua personalidade, de sua intelligencia. Não faremos, desarte, obra de parcial vantagem, ou de insegurança para as gerações que, de certo, amanhã, virão reclamar nossos favores desta Casa do povo. Precisamos repelir a ideia exclusiva de simples alçadas, de pequenas costas, anuais, para uma solução ampla e condicente à realidade do problema de proteção à juventude paraibana, que se destina às universidades, ao magisterio, aos centros de maior cultura e valorização do saber. Começemos, pois, com a construção da CASA DO ESTUDANTE ao lado do que já se fez com o prédio do Instituto de Educação. Depois, em futuro proximo, devemos aqui tratar certamente de Escolas Superiores, de Direito, de Farmácia e de Odontologia, da Faculdade de Filosofia e Letras. Tudo isso significará, ao lado da solução dos nossos problemas economicos, financeiros e humanos, a clara consciencia de que a Paraíba caminha para a civilização e a democracia.

Encaminhando, Sr. Presidente, o Regulamento da Casa do Estudante de Pernambuco, para que se lhe faça juntada ao projeto de lei de minha autoria, acredito estar contribuindo para o melhor discernimento do patriótico e humano sentir dos vrs. Deputados nesta Casa. Urge, pois, dar uma Casa do Estudante à mocidade da Paraíba. Que não seja, porém, a continuidade do velho pardeiro da ladeira Feliciano Coelho, ninho de corticos e de extrema humilhação para a juventude, que precisa de ar e de ambiente moral e material ao desenvolvimento necessário de sua personalidade, de sua intelligencia. Não faremos, desarte, obra de parcial vantagem, ou de insegurança para as gerações que, de certo, amanhã, virão reclamar nossos favores desta Casa do povo. Precisamos repelir a ideia exclusiva de simples alçadas, de pequenas costas, anuais, para uma solução ampla e condicente à realidade do problema de proteção à juventude paraibana, que se destina às universidades, ao magisterio, aos centros de maior cultura e valorização do saber. Começemos, pois, com a construção da CASA DO ESTUDANTE ao lado do que já se fez com o prédio do Instituto de Educação. Depois, em futuro proximo, devemos aqui tratar certamente de Escolas Superiores, de Direito, de Farmácia e de Odontologia, da Faculdade de Filosofia e Letras. Tudo isso significará, ao lado da solução dos nossos problemas economicos, financeiros e humanos, a clara consciencia de que a Paraíba caminha para a civilização e a democracia.

Encaminhando, Sr. Presidente, o Regulamento da Casa do Estudante de Pernambuco, para que se lhe faça juntada ao projeto de lei de minha autoria, acredito estar contribuindo para o melhor discernimento do patriótico e humano sentir dos vrs. Deputados nesta Casa. Urge, pois, dar uma Casa do Estudante à mocidade da Paraíba. Que não seja, porém, a continuidade do velho pardeiro da ladeira Feliciano Coelho, ninho de corticos e de extrema humilhação para a juventude, que precisa de ar e de ambiente moral e material ao desenvolvimento necessário de sua personalidade, de sua intelligencia. Não faremos, desarte, obra de parcial vantagem, ou de insegurança para as gerações que, de certo, amanhã, virão reclamar nossos favores desta Casa do povo. Precisamos repelir a ideia exclusiva de simples alçadas, de pequenas costas, anuais, para uma solução ampla e condicente à realidade do problema de proteção à juventude paraibana, que se destina às universidades, ao magisterio, aos centros de maior cultura e valorização do saber. Começemos, pois, com a construção da CASA DO ESTUDANTE ao lado do que já se fez com o prédio do Instituto de Educação. Depois, em futuro proximo, devemos aqui tratar certamente de Escolas Superiores, de Direito, de Farmácia e de Odontologia, da Faculdade de Filosofia e Letras. Tudo isso significará, ao lado da solução dos nossos problemas economicos, financeiros e humanos, a clara consciencia de que a Paraíba caminha para a civilização e a democracia.



# No Senado o projeto de aumento

## Declarações do líder da maioria — Manifesta o sr. Ivo de Aquino a esperança de que o projeto seja transformado em lei dentro de um mês — Não é preciso regime de urgência

RIO, 31 (A União) — O projeto de lei referente ao aumento de vencimentos do funcionalismo federal, civil e militar chegou ao Senado, hoje.

O líder da maioria, sr. Ivo de Aquino, declarou que convocará os líderes das demais bancadas no Senado, a fim de apressar a votação e a aprovação do aumento.

O sr. Ivo de Aquino manifestou, ainda, a esperança de que o projeto seja transformado em lei dentro de um mês, o mais tardar.

### NAO É NECESSARIO REGIME DE URGENCIA

RIO, 31 (A União) — Chegou

hoje ao Senado o projeto de aumento de vencimentos. Procuramos ouvir o líder da maioria, sr. Ivo de Aquino, o qual disse que a orientação a imprimir aos seus liderados é acelerar o mais possível a marcha da matéria. Quanto ao regime de urgência em que o projeto entraria, o sr. Ivo de Aquino respondeu que não é necessário pois o trabalho da comissão deve ser apressado e com isso não é preciso regime de urgência.

Adjuntou ainda que convocará hoje os líderes de outras agremiações, no Senado, para fixar medidas tendentes ao aceleramento do projeto.

Sala das Comissões, em 22.5.18

Ass.) Odon Bezerra Cavalcanti Octavio Amorim

### ORDEM DO DIA DE HOJE

2ª discussão do Projeto de Lei n. 104 — Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para construção do Grupo Escolar da vila de Barra de Santa Rosa, município de Curitiba.

2ª discussão do Projeto de Lei n. 46 — Abre crédito para construir Grupos Escolares nas vilas de Curimatã e Serra da Raiz do município de Caiçara.

2ª discussão do Projeto de Lei n. 118 — Autoriza o Governador do Estado a abrir crédito destinado à construção de um prédio na cidade de Monteiro e instalação do respectivo serviço.

1ª discussão do Projeto de Lei n. 41 — Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$ 200.000,00 para construção de um Grupo Escolar na vila de Arara, município de Serraria.

1ª discussão do Projeto de Lei n. 80 — Concede auxílios à "União Beneficente de Artistas e Operários" e "Círculo Católico", de Patos.

1ª discussão do Projeto de Lei n. 87 — Cria um Posto de Higiene na cidade de Serraria.

### PROPOSIÇÕES EM PAUTA

3ª Sessão PROJETO DE LEI N. 99 — Eleva para Cr\$ 18.000,00, a subvenção do Círculo "Escola Normal Padre Rolim" da cidade de Caiçara.

PROJETO DE LEI N. 70 — Regula a concessão de pensões.

2ª Sessão PROJETO DE LEI N. 157 — Altera o artigo 1º do Dec. Lei n. 531 de 21 de Março de 1947.

PROJETO DE LEI N. 55 — Classifica as Coletorias Estaduais, cria funções gratificadas, fixa percentagens e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 38 — Autoriza o Governador do Estado a abrir o necessário crédito para construção de prédios escolares.

PROJETO DE LEI N. 101 — Autoriza a construção de reservatório d'água no distrito de Seridó, município de Ibiapitópolis.

PROJETO DE LEI N. 93 (1947) — Autoriza o Poder Executivo a garantir um empréstimo interno à construção do Mercado Público da cidade de Patos.

PROJETO DE LEI N. 67 — Regulariza a situação dos escrivães das Delegacias de Polícia do Estado, define-lhes as atribuições e dá outras providências.

### 1ª Sessão

PROJETO DE LEI N. 172 — Concede pensão a D. Maria Amadora Ribeiro Barros.

Depois de dizer que as Comissões de Justiça e de Finanças seriam obrigadas a examinar a matéria, acrescentou que não pouparia esforços para que a proposição fosse transformada em lei dentro de um mês mais ou menos.

## Os grandes homens do passado

### VII

Luiz de OLIVEIRA

Antônio Simões dos Santos Leal era filho de Areia, nascido em 11 de maio de 1869. Ainda estudante, acadêmico de direito foi sócio comercial de seu pai. Formou-se, porém, era nomeado imediatamente, promotor público da sua cidade natal de onde saiu para o Juízo do município de Barbumbura, hoje Cutá, extinto mais tarde sendo Simão posto em disponibilidade, ao arvorar da sua vida pública. Aquete ato hostil ao moço areense, reencontrava um desafio à sua capacidade e ele aceitou a luvã, entrando decativamente na política partidária, sendo então nomeado chefe de polícia do governo José Peregrino. Com poucos dias, no exercício desse cargo, era Simão Leal a autoridade mais respeitada dentre os auxiliares do governo, prestígio que lhe deu a força necessária para enfrentar a extinção do jogo do bicho, criou naquele tempo um fanatismo maior do que nos dias presentes dado que se tratava do "bicho careta", com domínio em todos os círculos sociais, integrado radicalmente no espírito das mulheres. Acontece, ainda, que os banqueiros daquele tempo eram homens representativos no meio social, todos capitalistas e políticos. O chefe de polícia assumiu pessoalmente a direção da campanha. E tudo ele fazia com uma energia tal, com uma dedicação tal, que o "bicheiro" que chegava à chefatura de polícia não voltava mais ao "mercado". Quanto aos chefes e banqueiros, Simão prendeu a todos, a saber — Francisco Paiva, marchante, contratante do mercado de carne verde, Jorge Pessoa "come galinha", Afonso Pessoa e até o velho respeitável Leocínio Cordeiro de Vasconcelos pai do Dr. Antônio Hortêncio, procurador da República na Paraíba. Afinal, com poucos meses, estava extinto o "bicho careta" e o chefe de polícia amaldiçoado por todas as mulheres.

Em princípio de 1903 fôra eleito deputado federal e tal apreciação o político diplomata e acessível a todas as classes. A política alvarista o combatia, enquanto ele estendeu a sua ação democrática e beneficiou por todos os ângulos do Estado, desenvolvendo uma atividade assombrosa na câmara federal, em favor da Paraíba, de la colônia parabaína, no Rio. Homem de memória prodigiosa, serviu embora por uma cultura medíocre, tanto que ele conhecia pelo nome todos e os números alfabetizado parlamentar, acabou com todo seu inimigo, que havia feito como chefe de polícia, porque aquele povo quasi todo que ele havia "perseguido", já tinha recebido um favor uma atenção de sua parte. Os seus inimigos fiados na Paraíba, eram o Dr. José Antônio Maria da Cunha Lima, que chegou com Simão até ao frotório e o jornalista Artur Aquiles que o responsabilizava pelo empastelamento do seu jornal "O Comércio". Cunha Lima, êste, entrou depois em camaradagem com Simão na Câmara Federal e um dia disse por pilhéria — "ô aprendi a andar no recinto da câmara, depois que fiz as pazes com Simão". Vamos agora ao caso de Artur Aquiles: quando o bacharel Santos Neto, seu filho, deixava o lugar de oficial de gabinete de João Machado, foi para o Rio à cata de colocação, ele que era um moço de talentos. Chegando ali encontrou dificuldades inúmeras. A bancada situacionista, quasi ou nada fez pelo seu caso. Artur Simão,

# A GUERRA CIVIL NA MALAIA

O Governo pretende utilizar a Tribu de Caçadores de Cabeças do Bornéu para perseguir os terroristas — Mais uma vítima europeia SINGAPURA, 31 — Admite-se que o Governo malaio pretende utilizar a tribu de caçadores de cabeças de Bornéu, para perseguir os terroristas em suas retiradas.

### MAIS UMA VITIMA

SINGAPURA, 31 — Os ter-

ra da vida difícil do seu cotidiano illustre, saiu a campo e com o general Pinheiro Machado, conseguiu a nomeação de Santos Neto para primeiro delegado do Distrito Federal. Artur Aquiles, inteirado dessa situação, ficou em estado de choque, mas aguentou firme e para rematar o caso, eu assisti nas intrincadas eleições de 1913, quando o desfermoso jornalista de "O Comércio", discutia com Epitácio Pessoa, defendendo o diploma de Simão para deputado federal.

Diz-se que a coisa mais difícil no campo médico do Rio, era uma consulta pessoal com Miguel Couto, justamente um dos mais íntimos do representante parabaína. Nunca houve um parabaína doente que recorre ao deputado Simão Leal, que ele não o levasse pelo braço, fazendo Miguel Couto examiná-lo e receitá-lo. O caso do saudoso coronel Gentil Lins, é típico. Simão costumava chamar os adversários de "meus futuros correligionários", talvez lembrando do processo com que grangeou a solidariedade de Artur Aquiles. No tempo em que frequentei as galerias da câmara, (1908) só dois deputados luxavam "vigorosamente" — Simão Leal da Paraíba e Sá Peixoto, do Amazonas, um advogado de 24 anos, genro do governador Silvério Neto, o maior líder de oligarquia no Brasil, a despeito de ser o chefe da oposição na sua terra, o seu próprio irmão senador Constantino Neto.

Houve um tempo em que Simão se confundia com a bandeira mineira, tal o seu prestígio junto aos deputados Sabino Barroso e Carlos Peixoto, as duas figuras centrais da política montanhês. Foi primeiro secretário da Câmara por muito tempo, cujos trabalhos presidiu muitas vezes. Morreu em 1921.

### Noticiário

Há na Repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas para as seguintes pessoas:

Pedro Antonio, rua da Areia, 183; Alchian; José Justino, rua Feliciano Doureiro, 158.

### Carimbos de Borracha e Cajá

Executam-se com perfeição e presteza carimbos de borracha e cajá como sejam: Fac Similes, Emblemas, Manogramas para marcar roupas, gravuras de rotulagem, caricaturas, etc.

Trata-se com F. LOUREIRO à rua 12 de outubro, 370 JAGUARIBE

ram 175 rebeldes e ficaram feridos 72. Segundo as cifras oficiais reveladas, em Kuala Lumpur durante este mesmo período perderam 22 membros das forças de segurança malaías e 4 ficaram feridos.

### PARTIU PARA SINGAPURA

HONG-KONG, 31 — O cru-

zador britânico LONDON partiu da Base Naval daqui com destino à Singapura.

O comandante da esquadra britânica no Pacífico, almirante Boyd, deveria partir no dia 10 de setembro.

## Terrível furacão varre as cidades costeiras americanas

WASHINGTON, 31 — (Carrolla do Norte) — As cidades costeiras deste Estado preparam-se para enfrentar o furacão procedente do sul de Porto Rico, em meio ao Atlântico.

O furacão formou-se na quarta-feira última, tendo varrido numerosas zonas costeiras norte-americanas.

### Editais e Avisos

(Conclusão da 4ª pag.) COMARCA DE INGA — Cartório do 1º Ofício — Escrivão E. Garcia — Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de 60 dias — O Doutor Emílio de Farias, Juiz de Direito do comarca de Inga Estado de Paraíba, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, vierem dele conhecimento tiverem e interessar pôs, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de João Gonçalves de Lima, e como tenha a arrolante Josefa Gonçalves de Lima, declarado que residem no Rio de Janeiro, os herdeiros, José Gonçalves de Lima, Josefa Gonçalves de Lima, Sebastião Gonçalves de Lima, Noelma Gonçalves de Lima e Antônia Gonçalves de Lima, mandei passar o presente Edital de citação com o prazo de 60 dias, com o qual cito e chamo os referidos herdeiros, para no prazo de cinco dias após o presente citação do Edital, falarem sobre as declarações e motivos dados pela arrolante, ou bens, e para acompanharem o processo de arrolamento até final sentença e partilha. E para conhecimento de todos mandei passar o presente Edital que será afixado no Fórum e publicado uma vez pela "A União", de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

ram 175 rebeldes e ficaram feridos 72. Segundo as cifras oficiais reveladas, em Kuala Lumpur durante este mesmo período perderam 22 membros das forças de segurança malaías e 4 ficaram feridos.

### PARTIU PARA SINGAPURA

HONG-KONG, 31 — O cru-

zador britânico LONDON partiu da Base Naval daqui com destino à Singapura.

O comandante da esquadra britânica no Pacífico, almirante Boyd, deveria partir no dia 10 de setembro.

## Terrível furacão varre as cidades costeiras americanas

WASHINGTON, 31 — (Carrolla do Norte) — As cidades costeiras deste Estado preparam-se para enfrentar o furacão procedente do sul de Porto Rico, em meio ao Atlântico.

O furacão formou-se na quarta-feira última, tendo varrido numerosas zonas costeiras norte-americanas.

### Editais e Avisos

(Conclusão da 4ª pag.) COMARCA DE INGA — Cartório do 1º Ofício — Escrivão E. Garcia — Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de 60 dias — O Doutor Emílio de Farias, Juiz de Direito do comarca de Inga Estado de Paraíba, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, vierem dele conhecimento tiverem e interessar pôs, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de João Gonçalves de Lima, e como tenha a arrolante Josefa Gonçalves de Lima, declarado que residem no Rio de Janeiro, os herdeiros, José Gonçalves de Lima, Josefa Gonçalves de Lima, Sebastião Gonçalves de Lima, Noelma Gonçalves de Lima e Antônia Gonçalves de Lima, mandei passar o presente Edital de citação com o prazo de 60 dias, com o qual cito e chamo os referidos herdeiros, para no prazo de cinco dias após o presente citação do Edital, falarem sobre as declarações e motivos dados pela arrolante, ou bens, e para acompanharem o processo de arrolamento até final sentença e partilha. E para conhecimento de todos mandei passar o presente Edital que será afixado no Fórum e publicado uma vez pela "A União", de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes, e como residem fora da comarca, os herdeiros Linhares Barbosa de Brito, Manoel Barbosa de Brito, Rosa Barbosa de Brito e a sãua Josefa Soares de Brito, todos residentes em O. linda Estado de Pernambuco, conforme se verifica das declarações do arrolante José Barbosa Pontes, no termo respectivo, assim chamo os e difico com o prazo de sessenta dias. Mandei publicar no Orgão Oficial do Estado "A União", dizerem sobre as declarações prestadas pelo arrolante no prazo de cinco dias, e para os demais termos do arrolamento, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente Edital que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Inga, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito. Eu, Euclides Garcia, escrivão do diti-lografado e subscrito.

Faz saber aos que o presente Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta dias vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, corre um processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Severino Barbosa Pontes

# Espera-se a qualquer momento a suspensão do bloqueio de Berlim

## Reuniram-se ontem para tratar do assunto os quatro Governadores Militares da Alemanha - Distribuição da moeda russa nos setores ocidentais - Primeiros passos para uma conferência entre as quatro Potências - Novas conversações serão realizadas

### Cancelada a reunião do Conselho Municipal de Berlim

LONDRES, 31 — Sabe-se que os quatro Governadores Militares de Berlim se reunirão hoje, a fim de iniciarem negociações sobre a crise da moeda na capital alemã.

Esta é a primeira reunião dos quatro Governadores desde que o Conselho de Controle Aliado interrompeu as suas atividades no dia 24 de março.

### COMEÇOU A'S 12 HORAS

BERLIM, 31 (Urgente) — A reunião dos quatro Governadores Militares de Berlim começou às 12 horas.

### EM CONFERENCIA

LONDRES, 31 — Os quatro Governadores Militares da Alemanha estão conferenciando em Berlim desde as 12 horas de hoje para levar a efeito o plano de suspensão do bloqueio soviético da capital alemã e de distribuição da moeda russa nos setores ocidentais de Berlim, sob a supervisão das quatro Potências — anuncia-se oficialmente nesta capital.

### INICIOU SE

BERLIM, 31 — O encontro dos quatro Governadores Militares da Alemanha no edifício do Conselho de Controle Aliado, nesta capital, teve início às 12 horas, terminando às 18 e 7 minutos.

Foi oficialmente anunciado que haverá novos encontros

### NOVAS REUNIÕES

LONDRES, 31 — Uma porta-voz do FOREIGN OFFICE declarou que "quando as reuniões de Berlim estiverem terminadas e forem recebidas pelos respectivos Governos os relatórios, haverá então novas reuniões em Moscou".

Estas declarações confirmaram, oficialmente, que as conversações no Kremlin atingiram um acordo sobre o problema monetário.

Não há, entretanto, perspectivas imediatas de que o bloqueio seja levantado depois que os Governadores concordarem em tomar medidas práticas, a fim de restabelecer uma moeda única para a capital alemã.

### UNICA MOEDA

BERLIM, 31 — Os Governadores Militares dos Estados Unidos, da Rússia, da Inglaterra e da França na Alemanha reuniram-se esta tarde, durante mais de uma hora, iniciando os planos para estabelecer uma única moeda nesta capital.

A referida moeda será a que os russos sugeriram. Segundo se informa, tal acordo é uma consequência das recentes conversações de Moscou e parece indicar que, em troca, os soviéticos levantarão o bloqueio terrestre e fluvial de Berlim.

Destaca-se, ainda, que um e outro acordo são os primeiros passos para a celebração da nova conferência das quatro Potências para tratar de todos os problemas referentes à Alemanha.

### QUESTÕES TÉCNICAS

WASHINGTON, 31 — O Departamento de Estado declarou que os Governadores Militares das quatro Potências em Berlim estão discutindo questões técnicas relacionadas com o levantamento do bloqueio da capital germanica e estabelecendo 73 dias para a moeda circular em Berlim.

### TERMINARAM

BERLIM, 31 — Os Governadores Militares das quatro Potências terminaram as suas primeiras conversações às 18 horas e 3 minutos (hora de Berlim).

O vice-governador militar norte-americano, general George Hays, declarou que estão realizadas novas conversações.

### COMUNICADO OFICIAL

BERLIM, 31 — Depois da reunião dos quatro Governadores Militares Aliados na Alemanha foi dado a conhecer, esta noite, um comunicado oficial a respeito.

O comunicado tinha apenas duas linhas e indica apenas que as reuniões continuarão.

Informa-se em fontes autorizadas que os quatro Governadores Militares concordaram em organizar várias comissões de trabalho, que começarão a funcionar amanhã, inclusive um comité para estudar o problema dos transportes.

### IMINENTE O LEVANTAMENTO

LONDRES, 31 — Revelou em fontes autorizadas que é iminente o levantamento do bloqueio da fome em Berlim, o qual perdura há 70 dias.

Contudo, nas mesmas fontes afirma-se que nas conferências iniciadas pelos Governadores Militares não se tratará da questão problema, e sim, apenas, do estabelecimento de moeda única para a capital alemã.

Também se informa que os referidos Governadores Militares receberam instruções de seus Governos a respeito dos acordos estabelecidos em Moscou.

### SUSPENSÃO DO BLOQUEIO

LONDRES, 31 — A suspensão do bloqueio de Berlim está à vista, segundo fonte autorizada.

Contudo, as comunicações normais entre as zonas da Alemanha Oriental com os setores ocidentais de Berlim, ocupados pelas forças norte-americanas, britânicas e francesas, não serão restabelecidas até que os quatro comandantes militares traçam um plano conjunto para tomar efetivo o acordo de Moscou sobre uma única moeda em Berlim.

### MOSCOW, 31 — Os círculos

autorizados de Moscou continuam a insistir que não há divergências importantes entre as três Potências Ocidentais e a Rússia.

Aclararam os mesmos círculos que não se deve esperar qualquer notícia de sensacionalismo ou amanhã.

Julgase aqui, de um modo geral, que não haverá nova conferência no Kremlin antes do quinto ou sexta-feira.

Os observadores afirmam que os aspectos da reunião de ontem à noite: 1.º — pela primeira vez os enviados regressaram às respectivas Embaixadas imediatamente após o encontro com o sr. Molotov, só mais tarde se reunindo para

Uma fonte autorizada declarou que o primeiro assunto a merecer a atenção dos comandantes aliados foi a moeda

### SERÃO RESTABELECIDAS

BERLIM, 31 — Em princípios de setembro deverão ser restabelecidas as comunicações entre os setores leste e oeste de Berlim, segundo se informou nesta capital, hoje à noite.

Os funcionários ferroviários receberam ordens de retornar ao trabalho no dia 5 de setembro próximo.

Tal fato indica que naquela data será levantado o bloqueio soviético nesta capital.

### UM DOS PRIMEIROS RESULTADOS

BERLIM, 31 — A reunião entre os quatro Governadores representa um dos primeiros resultados concretos das conversações que há um mês vem sendo realizadas em Moscou.

## LOCALISADAS NOVAS MALOCAS DOS "BOCAS NEGRAS"

Estão situadas nas cabeceiras dos rios Ajuricaba e Jacundahy — Indício da existência de outro homem branco — Encontrado um cachimbo pelo cap. Gerson — A expedição aguarda novos recursos para prosseguir a marcha

### PORTO VELHO, 31

— A expedição continua em Santo Antônio. O cap. Gerson encontrou um cachimbo nas proximidades das "Bocas Negras", o que indica a passagem ali de homem branco.

Um avião da FAB sobrevoou a zona compreendida entre as cabeceiras dos rios Ajuricaba e Jacundahy localizando um grupo de malocas. Acredita-se que o tenente Fernando encontra-se prisioneiro naquele local.

### OS JORNALISTAS VIAJARAM A PÉ

RIO, 31 — Notícias vindas de Porto Velho

Os generais se reuniram sob os ordens diretos dos representantes em Moscou que ontem estiveram no Kremlin pela 9.ª vez.

Instruíram-lhes no sentido de que enviassem relatórios à capital soviética com urgência possível. Ao que consta, recomendarão-lhes que encontrassem acordos para a restauração das comunicações terrestres entre a Alemanha Ocidental e Oriental e para a introdução do marco oriental como moeda única em Berlim.

### VOLTARÃO A SE REUNIR

BERLIM, 31 — O Governador Militar norte-americano anunciou oficialmente esta noite que os quatro Governadores da Alemanha voltarão a se reunir amanhã no edifício do Conselho de Controle Aliado. Ainda não foi marcada a hora do encontro.

### CANCELADA

BERLIM, 31 — A reunião do Conselho Municipal de Berlim que estava marcada para esta manhã foi cancelada pelo presidente da Assembleia, Dr. Otto Suhr, por não ter nenhum comunicado sobre as conversações de Moscou sido distribuído na capital soviética, segundo foi anunciado oficialmente aqui.

# A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

Quarta-feira, 1 de setembro de 1918

## Informações telegráficas

(NACIONAIS E ESTRANGEIRAS)

RIO, 31 — O Ministro da Justiça, enviou, a todos os governadores dos Estados e Territórios, circulares no sentido de que sejam tomadas as necessárias providências a fim de proibir, em cada Estado, o comércio de estampas e publicações obscenas que, segundo informações chegadas ao seu conhecimento, têm se alastrado em todo o País.

### AMEAÇA DESABAR

RIO, 31 — O prédio de quatro andares, em construção no bairro da Urca, está ameaçado de desabar, posto em risco a vida dos moradores das imediações.

### HOLANDEZES PARA O BRASIL

RIO, 31 — O gal. Dutra determinou que os imigrantes holandeses cujos deveres vir, em breve, para o Brasil, serão localizados nas áreas de São Paulo, mais convenientes para as suas especialidades.

### EM ESTUDOS O AUMENTO

RIO, 31 — Reunir-se-á, na próxima semana, a comissão municipal, encarregada, pelo prefeito Mendes de Moraes, de estudar o aumento do funcionalismo da Prefeitura carioca. Afirma-se que os membros da referida comissão pretendem dar o seu parecer, a respeito, até o dia 15 de setembro, estando os seus

Quando os conselheiros ficaram ontem a reunião de hoje, haviam estabelecido como condição para a realização da mesma, a divulgação de um comunicado sobre as conversações de Moscou, horas antes do prazo marcado para a reunião.

Por outro lado, o presidente do Conselho Municipal ainda não recebeu a resposta de sua carta ao comandante russo em Berlim, major-general Alexander Kotikov, solicitando garantias para a realização da reunião e para impedir a repetição de manifestações comunistas contra a Prefeitura de Berlim.

tudo já bem adiantado

ONDA DE FRIO

BELO HORIZONTE, 31 — Grande onda de frio, está varrendo todo o Estado. A temperatura desceu, hoje, nesta cidade, a cerca de cinco graus abaixo de zero.

FURACÃO NO LITORAL AMERICANO

NORFOLK, 31 — Segundo as últimas informações, um violento furacão avança sobre o litoral leste da América do Norte, já se achando a menos de 175 milhas ao sul e avança para o norte a uma velocidade de 10 milhas por horas.

## Noticiário do Governador do Estado

Despachou, ontem, com o Governador do Estado, o sr. José Faustino Cavalcanti de Albuquerque, secretário das Finanças.

Estiveram no Palácio da Redenção os deputados Isaías Silva, Praxedes Pittanga, Hildebrando Assis, Clovis Bezerra, Alvaro Gaudêncio, Jacob Frantz, Híati Leal e Seráfico Nóbrega.

O Chefe do Executivo recebeu o prefeito Francisco Rosado Maia, de Catolé do Rocha; drs. Clovis Lima, Joffre Albuquerque, José Gonçalves e Minervino Guerra; srs. Silveira Danta, Ottoni Barreto, Otávio Trigueiro, Pedro Pio Chaves e José Antonio da Rocha; sra. Marli Gouveia, Madre Alice e a Madre Superiora do Ginásio da Imaculada Conceição, de Campina Grande.

Ainda pelo governador Oswaldo Trigueiro, foi recebida uma comissão composta do padre Antonio Fragoso, srs. Francisco Roberto Farias e Lourenço Graça.

## Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a Farmácia TEIXEIRA, à rua Duque de Caxias.

# Não há divergências importantes entre os aliados e a Rússia

Qualquer comunicado que venha a ser expedido será de caráter provisório — Constantes mensagens radio-telegráficas têm sido trocadas entre Moscou e as capitais ocidentais

conferenciar na Embaixada americana. Das outras vezes foram juntos e foram diretamente ou para a Embaixada britânica ou para a americana.

2.º — Embora a reunião com o sr. Molotov tenha sido mais curta até agora, a reunião posterior dos enviados foi mais longa; 3.º — O sr. Geoffrey Harrison, ministro britânico, deixou o Kremlin depois de uma hora, regressando à sua Embaixada onde deu instruções aos funcionários para que se mantivessem em expectativa à chegada do enviado especial britânico, sr. Frank Roberts,

4.º — A conferência realizada hoje cedo foi a primeira que os enviados tiveram na manhã seguinte a um encontro com o sr. Molotov.

De acordo com os informantes ocidentais qualquer comunicado que venha a ser expedido será de caráter provisório e indicará apenas até que ponto chegaram os acordos atualmente. Não significará certamente o fim das conversações.

### CONSTANTES MENSAGENS

MOSCOW, 31 — Desde a conferência da noite passada,

no Kremlin, entre os enviados ocidentais e o Ministro do Exterior, sr. Molotov, constantes mensagens radio-telegráficas têm sido trocadas entre Moscou e as capitais ocidentais e as Embaixadas britânica, norte-americana e francesa vem apresentando desusado movimento com os representantes ocidentais atarefados em expedir relatórios sobre as conversações mantidas com o titular do Exterior soviético.

A conferência entre os três enviados do G. O. e da França ainda se vai em curso às 12 horas de hoje.

## GOVERNO DO ESTADO

### ATOS DO GOVERNADOR

Expediente do dia 20.8.48

O Governador do Estado despachou as seguintes petições:

De Erci Freitas d'Ávila Lins, Professor classe B, requerendo licença para tratamento de saúde — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Ascendino Anselmo Rodrigues, Contínuo classe C, requerendo no mesmo sentido — Indeferido à vista do laudo e parecer.

De Antonieta, Aranha de Macedo, Professor classe C, requerendo no mesmo sentido — Concedo 45 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Maria das Neves Costa Lima, Professor padrão A, requerendo no mesmo sentido — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Maria Ancila Castor de Lima, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido — Não tendo se apresentado no Departamento de Saúde do Recife para a devida inspeção médica, arquivase.

De Terezinha de Almeida Guedes Melo, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 10.8.48, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Divanira Davino Coutinho, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 16.7.48, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Francisco da Silva Loureiro, Extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedo 30 dias de licença, com o salário, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Maria José Mendes dos Santos, Extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Concedo 30 dias de licença, com o salário, a partir de 9.7.48, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Angelito Martins de Azevedo, Extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Indeferido à vista do laudo e parecer.

De João Francisco de Magalhães, Extranumerário diarista, com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido — Concedo 30 dias de licença, com o salário, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De José Ribeiro da Silva, Extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido — Concedo 30 dias de licença, com o salário, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Expediente do dia 18.8.48

O Diretor Geral despachou os seguintes processos:

N. 1469/48 — D. S. P. — Em que Francisco Balbino da Silva, operário, servindo no Departamento de Obras Públicas, pleiteia a concessão de diária corrida.

O assunto deixa de merecer maior exame deste Departamento, pelo motivo da Repartição em que serve haver informado contrariamente de vez que, a verba destinada a esse fim não mais comporta acréscimo de des-

com o salário, a partir de 6.8.48, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Maria Roseta Ramalho, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 5.7.48, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Aurea de Souza Rodrigues, Extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Indeferido à vista do laudo e parecer.

Expediente do dia 27.

O Governador do Estado assinou o seguinte decreto:

Dispensando, por abandono de função, de acordo com o art. 44, do dec-lei 202, de 28 de outubro de 1941, o extranumerário mensalista Francisco Guedes Castillo, Auxiliar de Escrita referencia VI, lotado na Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba.

Expediente do dia 30.

O Governador do Estado despachou o seguinte processo:

N. 576 SG — Pedido da Empresa Construtora Camilo Collier Ltda., requerendo dispensa do imposto sobre vendas e consignações referentes aos barracos para fornecimento de gêneros alimentícios e outras utilidades aos trabalhadores e empregados na construção ferroviária Campina Grande-Paraíba, no trecho compreendido entre os quilômetros 127 e 147. Despacho — Deferido, à vista dos pareceres.

Expediente do dia 31.

O Governador do Estado assinou os seguintes decretos:

Pondo à disposição da Secretaria das Finanças, o extranumerário mensalista, referencia X, Murilo Veloso Lopes, lotado no Departamento de Obras Públicas, até ulterior deliberação;

removendo Wilson de Souza, agente fiscal classe E, da Coletoria Estadual de Conceição para a de Monteiro;

removendo Pedro Leite de Queiroz, agente fiscal classe F, exercendo a função gratificada de Coletor Estadual de 3.ª classe, da Coletoria Estadual de Araruna para a de Serraria, de igual categoria;

removendo Antonio Pereira de Melo, agente fiscal classe F, exercendo a função gratificada de Coletor Estadual de 3.ª classe, da Coletoria Estadual de Serraria para a de Araruna, de igual categoria.

Em que Maria Dalva de Alcantara e Silva, Professor contratado, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Miguel Santa Cruz", da cidade de Monteiro, solicita abono de 19 faltas dadas no mês de abril, por motivo de molestia.

A requerente esteve de licença, para tratamento de saúde, durante o período de 1.3 a 30.3.48, e somente em 19.4.48, isto é, 19 dias após o término da licença, reassumiu as suas funções.

Agora, a Interessada instruído o processo respectivo com atestado médico, pede no sentido de serem abonados os 19 dias em que permaneceu afastada de suas funções.

No entender deste Departamento, requerente, em tempo hábil, deveria ter solicitado prorrogação de licença, conforme lhe faculta a legislação. Não o fazendo, o seu caso incide na hipótese relativa a abono de faltas, até três, a critério do Chefe de serviço.

Nestas condições, submeto à consideração do Senhor Governador do Estado, o presente processo, opinando pelo encaminhamento do mesmo ao D. E., para os devidos fins.

D. S. P., em 18 de agosto de 1948.  
Severino Alves da Silveira — Diretor Geral.  
Aprovo. Em 27.8.48.  
as.) Oswaldo Trigueiro.

Expediente do dia 19.

O Diretor Geral despachou o seguinte processo:

N. 2148/48 — D. S. P. — A Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas propõe a dispensa, por abandono de função, do extranumerário mensalista, Francisco Guedes Castillo, Auxiliar de Escrita referencia VI, lotado na Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba.

Este Departamento examinando o assunto, observou que o presente processo está devidamente instruído, devendo a dispensa em apreço se enquadrar no art. 44, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Nestas condições, submeto à consideração do Senhor Governador do Estado, o processo acompanhado do expediente, objetivando a medida proposta pela Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

### SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Expediente do dia 31.8.48.

O Secretário do Interior e Segurança Pública assinou a seguinte portaria:

Nomeando o 3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Joaquim Rogério Pereira para exercer o cargo de subdelegado de polícia do distrito de Arara, município de Serraria.

### DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 1948

#### RECEITA

Publicações:	
Cicero Leite	30,00
Sebastião Rocha	30,00
Antônio Muniz	30,00
Silverio Fernandes	6,00
Graeciliana Gonçalves	20,00
Alfredo da Silva	50,00
Soc. Brasileira de Superintendência	80,00

D. S. P., em 19 de agosto de 1948.

Severino Alves da Silveira — Diretor Geral.  
Aprovo. Em 27.8.48.  
as.) Oswaldo Trigueiro.

Expediente do dia 27

O Diretor Geral despachou a seguinte proposta:

N. 2347/48 — Admissão por contrato — Secretaria de Educação e Saúde — Departamento de Saúde — Encaminhada ao Senhor Governador do Estado, com parecer favorável deste Departamento, foi aprovada a seguinte proposta para o exercício de 1948:

Edmilson Viana de Alcantara — Dentista — Cr\$ 600,00.  
Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.48.  
Aprovo. — Em 27.8.48.  
as.) Oswaldo Trigueiro.

### Divisão de Pessoal

Expediente do dia 31.8.48.

O Diretor despachou as seguintes petições:

De Maria dos Anjos Maranhão, Professor classe B, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Submêta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Esperança

De Antonia de Lucena Sousa, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido — Submêta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Bananeiras.

De Marly Pereira da Silva, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Submêta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.

De Giacomo Fernando Ferraro de Carvalho, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde — Igual despacho.

De Antonio Soares da Costa, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Noanita Moreira Dantas, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Submêta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Pombal.

De Juraci Alves de Melo, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Iracema Andrade, Professor classe B, requerendo prorrogação de licença — Submêta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Cajazeiras.

Centro dos Proprietários	50,00
Ennas Chacon Costa	25,00
Fernando Honorato	100,00
João Barbosa da Costa	50,00
Eloi Enjido de Paiva	120,00
Galileo de Belli	40,00
Beatriz Ribeiro	150,00
Heraldo Monteiro	20,00
Cybe Metropole	100,00
Ordere dos Advogados	10,00
Serraria São José	1.500,00
Januário Barreto	5.724,00
Gregório Litorário P. da Silva	15,00
Sigamundo G. Pereira	70,00
Edraema Lima	10,00
Heraldo Monteiro	30,00
Nina Lombardi	9,00
Pedro Henriques de Araújo	7.410,00
Odenor Guedes	15,00
Cybe Metropole	200,00
Clotilde Fialho Carneiro	20,00
João Nunes Travassos	20,00
Severino Lins	10,00
Francisco Rocha de Albuquerque	90,00
Agripino Leite	40,00
João Simplicio Azevedo	150,00
Eunice Wanderley	15,00
Domingos Bonifácio	120,00
João Nunes Travassos	60,00
Antonio Miguel de Oliveira	10,00
Couto & Cia	70,00
Olga Macedo do Nascimento	25,00
João Fernandes Barbosa	50,00
Olga Macedo do Nascimento	30,00
J. F. do Nascimento	5,00
Eugenio Vergara	25,00
João Nunes Travassos	60,00
Virgilio Soares	10,00
Inaldo Nunes	15,00
Ivete Rodrigues	30,00
José Batista Correia	30,00
João Nunes Travassos	80,00
João Pessoa	70,00
João Nunes Travassos	80,00
Felinto Guedes	40,00
Otávio Costa	170,00
Jeanne D'Arc Cavalcanti	114,00
José Marques Bezerra	75,00
José Maria da Cruz	50,00
Manuel Cavalcanti de Farias	105,00
Terezinha de Jesus Farias	30,00
Manuel Cavalcanti Farias	175,00
Terezinha de Jesus Farias	60,00
Manuel Cavalcanti Farias	30,00
Terezinha de Jesus Farias	300,00
Almira Sobral	20,00
União Proletária Beneficente	65,00
Monteiro Brito & Cia	150,00
Francisco Lins de Albuquerque	120,00
Edson Carneiro da Cunha	120,00
Luiz Gonzaga de Araújo	30,00
João Amorim	45,00
Luiz Nepomuceno	15,00
Reque Falcão	15,00
Raul Guedes	25,00
Empresa Cinematográfica de Cajazeiras	25,00
Aida Dias Monteiro	25,00
Severino Alves Rocha	140,00
João Nunes Travassos	20,00
Heraldo Monteiro	20,00
Jubio Carneira	20,00
Válio Mendonça	9,00
Jaime Bezerra	35,00
Carlos Veloso de Oliveira	20,00
Luiz Gonzaga de Araújo	27,00
Sousa Campos & Cia	80,00
Sindicato dos Logistas de J. Pessoa	80,00
Nicélio Andrade de Assis	80,00
Melira de Menezes	20,00
Tatiana Vieira	25,00
Jeanne D'Arc Cavalcanti	50,00
Crislito Laureano dos Santos	50,00
Mário Romero	30,00
Juan Manoel Siqueira	30,00
Heraldo Monteiro	30,00
Delegacia do Serv. Pub. da União	35,00
Terezinha de Jesus Farias	54,00
Isaúdio Machado	95,00
Sila Santiago	25,00
Abel Cavalcanti de Albuquerque	140,00

#### VENDA AVULSA

Elza de Azevedo Rocha	2.160,00
Otávio Gama	4.790,00
Antonio Menino	35,00
<b>Total</b>	<b>12.985,00</b>

#### PREFEITURAS MUNICIPAIS

Pedro Henriques de Araújo	7.596,00
---------------------------	----------

#### ASSINATURAS

Pedro Henrique de Araújo	4.662,00
--------------------------	----------

#### IMPRESSOS

Paricles Leal	16,50
Igreja Presbiteriana	10,00
Imão Alfredo	400,00
Academia Paraibana de Letras	81,00
<b>Total</b>	<b>507,50</b>

#### DESPESA

Recolhidas à Tesouraria Geral do Estado	38.003,80
---	-----------

Comissões pagas a Pedro H. de Araújo	4.517,50	
Idem a Januário Barreto	1.144,80	
Idem a Odemar Gomes	480,00	
Importância paga à Azupres, conforme autorização do Diretor da D. P.	1.000,00	45.546,10

**RESUMO:**

Recolhido até 10 de junho	135.181,90	
Idem dia 31 de Agosto	38.903,80	173.185,70

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL — João Pessoa 31 de Agosto de 1948

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro  
Confere: JOSE M. COUTINHO — Gerente.  
Visto: DR. SYNESIO GUIMARAES — Diretor da D. P.

**SECRETARIA DAS FINANÇAS**

Expediente do dia 31.8.48. Designando Cauby Soares de Miranda, auxiliar de Coletoria, para ter exercício na Coletoria Estadual de Cabaceiras.

O Secretário das Finanças assinou a seguinte portaria:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Departamento de Educação  
Expediente do dia 31.8.48.

O Diretor despachou as seguintes petições:

De Josefa de Araújo, diplomada pelo Colégio "Regina Coeli" da cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, equiparado à Escola Normal Rural, requerendo registro do seu diploma. — Despacho — Registre-se.

De Walfrido Duarte da Silva, Arquivista classe "D", lotado neste Departamento, requerendo certidão do seu tempo de serviço, prestado ao Estado. — Despacho — Certifique-se o que constar.

De Cecília Alves de Paiva, professora classe "D", com exercício na Escola Elementar Mista de Pipiritiba, município de Guarabira, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Luzia Carmelita de Araújo, professora Pradão A, com exercício no Grupo Escolar "General Wanderley", desta Capital, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Maria da Penha Farias, professora classe "B", com

exercício no Grupo Escolar "Dr. Miguel Santa Cruz", da cidade de Monteiro, requerendo abono de 1 falta. — Despacho — Deferido.

De Leozita Pereira de Brito, professora classe "C", com exercício neste Departamento, requerendo abono de 3 faltas. — Despacho — Deferido.

De Natercia Pereira da Silva, professora padrão A, com exercício na Escola Noturna Feminina de Caicara, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Hilda Vidal de Lira, professora contratada, com exercício no Grupo Escolar "João Pessoa", de Tambaú, município da Capital, requerendo certidão do seu tempo de serviço efetivo, prestado ao Estado. — Despacho — Certifique-se o que constar.

O Diretor assinou a seguinte portaria:

Determinando que Helena Mororó Noronha, professora contratada, com exercício no Grupo Escolar "Epitácio Pessoa", passe a prestar serviços na escola elementar mista "Martim Leitão", ambos desta Capital.

**CERTAME "FLAVIO MARÓJA"**

Promovido pelo Departamento de Saúde do Estado, sob os auspícios da Secretaria da Educação e Saúde

**BASES GERAIS**

1 — O presente certame, a ser realizado entre os escolares paraibanos, visa despertar entre nós, o devido interesse pelas questões sanitárias em geral. Como se sabe, a educação sanitária é imprescindível ao bem estar do povo, que precisa conhecer os preceitos básicos da higiene e os meios de defesa contra o perigo das doenças transmissíveis.

2 — O aluno que escrever o melhor trabalho sobre EDUCAÇÃO SANITÁRIA, receberá um prêmio de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), em espécie. Os classificados em 2.º e 3.º lugares, farão jus aos prêmios de Cr\$ 300,00 e Cr\$ 200,00, respectivamente, também em dinheiro. Afinal, os classificados no 4.º e 5.º lugares serão contemplados com os chamados prêmios de consolação (livrinhos sobre higiene, publicações diversas, etc.)

3 — Os trabalhos, cujo número de palavras não deverá exceder de quinhentas, deverão ser, de preferência, dactilografados, em espaço 2.

4 — Somente poderão concorrer ao certame, os alunos compreendidos na idade escolar (7 a 14 anos), isto é, os que frequentam as unidades escolares de ensino primário geral.

5 — Os candidatos não assinarão os respectivos trabalhos, afim de que o julgamento fique exteme de qualquer espírito de parcialidade. Todos esses trabalhos serão, contudo, firmados com pseudônimo e enviados em sobrecarta fecha-

da ao Diretor do Departamento de Saúde (Rua das Trincheiras — João Pessoa, Pb). Em outra sobrecarta, também fechada — que ficará dentro da primeira — com indicação do pseudônimo na parte externa, os concorrentes remetendo o seu nome e respectivo endereço.

6 — O prazo do concurso terminará a 20 de setembro vindouro.

7 — Cada aluno não poderá apresentar mais de uma composição.

8 — O julgamento dos trabalhos ficará a cargo de três funcionários do Departamento de Saúde (médicos de preferência) e do Departamento de Educação, designados pela Secretaria de Educação e Saúde, por indicação dos respectivos Diretores.

9 — Antes da data fixada na alínea 6, para a entrega das contribuições, as professoras devidamente autorizadas pelo Diretor do Departamento de Educação, farão, no decorrer das aulas, uma breve explicação, em linguagem simples e acessível, sobre a utilidade da educação sanitária, salientando a necessidade do conhecimento dos preceitos fundamentais da higiene, no lar ou na escola, e dos meios práticos de evitar e combater as doenças contagiosas.

10 — Depois de concluído o julgamento, que será definitivo, proceder-se-á à identificação dos autores classificados e premiados, devendo se revestir de singela solenidade, o ato

de entrega dos prêmios respectivos.

João Pessoa, 14 de julho de 1948.

Visto: HUMBERTO NO-

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**

Expediente do dia 31.8.48.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas assinou a seguinte portaria:

Prorrogando por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 254, do Decreto-lei n. 202, de 28 de outubro de 1941, o prazo da suspensão preventiva imposta para efeito de inquerito administrativo, ao extranumerário Antonio Soares de Lima, com exercício no Departamento da Produção.

**DIÁRIO DOS MUNICIPIOS**

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
LEI N.º 40 DE 31 DE AGOSTO DE 1948

Denomina Fret Martinho um bairro desta Capital.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Passa a denominar-se Fret Martinho, o atual bairro Sítio Novo desta Capital, onde estão sendo edificadas as casas populares.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 1948  
Oswaldo Pessoa — Prefeito Municipal

Fernando Carrilho Milanez — Secretário Geral.

LEI N.º 41 DE 31 DE AGOSTO DE 1948

Autoriza a pavimentação da rua Irineu Joffill e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura desta Capital autorizada a pavimentação da rua Irineu Joffill, desta Capital.

Art. 2.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 95.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), com vigência nos exercícios de 1948 e 1949, para ocorrer as despesas orçadas da execução desta lei.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 1948  
Oswaldo Pessoa — Prefeito Municipal

Fernando Carrilho Milanez — Secretário Geral.

LEI N.º 42 DE 31 DE AGOSTO DE 1948

Autoriza a construção de abrigo de cimento armado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de João Pessoa autorizada a construir na Praça Pedro Americo, na parte fronteira ao Edifício dos Correios e Telegrafos, abrigo de alvenaria e cimento armado, provido de compartimento para exploração comercial, devendo este último ser arrendado, a quem melhores condições oferecer.

Art. 2.º — Para ocorrer as despesas resultantes da presente Lei, o sr. Prefeito, solicitará a esta Câmara a abertura do necessário crédito.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 1948

BREGA — Diretor Geral do D. S.  
Aprovo: OTACILIO JUREMA — Secretário de Educação e Saúde.

O projeto que abre subvenção mensal de Cr\$ 300,00 ao Conservatório Paraibano de Música, não recorre à dotação mencionada, abrindo igualmente um crédito suplementar de Cr\$ 1.200,00, para atender à despesa.

O projeto não especifica o recurso que deverá cobrir o crédito suplementar, entendendo-se consequentemente que se recorrerá a antecipação da receita.

É certo e incontestável o nobre papel a ser desempenhado pelo Conservatório Paraibano de Música, no sentido da educação artística da nossa terra, sendo ainda digno de especial registro a notável função que lhe está reservada, como nucleador, incentivador e veículo de apresentação dos valores artísticos locais.

Representa o esforço de bona paraibanos, que incontestavelmente deve ser amparado.

Acontece, porém, que o impulso cultural trazido recentemente à Paraíba, motivou o funcionamento de várias outras instituições, todas informadas do mesmo espírito, e elevadas intenções.

Subvencionar o Conservatório quando o orçamento vigente já vai na sua ultima fase de execução, recorrendo-se mesmo à precária antecipação de receita parece maneira de abrir um precedente que jogaria a Prefeitura no dilema de atender a outras instituições ou estabelecer uma preferência desaconselhável.

Quanto à indicação dos filhos de servidores do município prevista no art. 2.º do projeto, a lei não considera a justa, levantados diretamente ao Prefeito 229 funcionários e ao Presidente da Câmara apenas 11.

Pelas razões expostas e na forma do art. 29, da Lei 38 de 21 de dezembro de 1935, revogada pela de numero 19, de 28 de outubro de 1947, combinado com o item I do art. 91, da Constituição Estadual, veto parcialmente o projeto de Lei que subvenciona o Conservatório Paraibano de Musica desta Capital e dá outras providências, sugerindo ser concedida a subvenção a partir de janeiro do próximo exercicio e serem os três alunos gratuitos indicados pelo Prefeito.

Assim, os dois ultimos artigos da Lei teriam a seguinte redação:

Art. 2.º — Para ter direito a subvenção estipulada no artigo anterior, o Conservatório Paraibano de Musica é obrigado a manter nos seus diversos cursos, três alunos gratuitos, filhos de servidores deste Município, dois indicados pelo Presidente da Câmara Municipal e um pelo Prefeito este Município.

Art. 3.º — Fica aberto o crédito suplementar de mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), a dotação correspondente no Orçamento do corrente ano, para fazer face a despesa resultante da presente Lei.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de agosto de 1948  
Prefeito Municipal.  
Secretário Geral.

Veto Parcial ao Projeto de Lei, remetido à sanção do Prefeito Municipal, que subvenciona o Conservatório Paraibano de Musica desta Capital e dá outras providências.

Há no orçamento para o corrente exercicio uma verba de Cr\$ 35.000,00, destinada a subvenções e auxílios a Hospitais, Instituições Artísticas e de Caridade, já comprometida pelas subvenções anteriormente concedidas.

**EXPEDIENTE DO DIA 31:**

Petições:

N.ºs 5424 — De Virgínia da Silva Santos; 5479 — De Inácio Pereira de Souza; 5339 — De Joana Barbosa da Silva; 5649 De Ercilia Rodrigues de Arruda; 5385 — Ottoniel Paiva; 5489 De João Domingos da Silva; 5510 — Ana Ribeiro da Silva; 5452 — Maria das Neves Pontes; 5512 — De Manuel Francisco Ribeiro; 5282 De João Batista Toni.

Despacho: Deferido, pagando o que de direito.

N.ºs 5462 — De Severina Paiva de Araújo; 5379 — De Hilda Alves da Silva.

Despacho: Deferido, na forma do parecer do Departamento da Fazenda.

N.ºs 5506 — De João Climaco Monteiro da Franca; 5455 De Luísa Viana; 5165 De Segunda Igreja Batista desta Capital.

Despacho: Deferido, em face do parecer do Departamento da Fazenda.

N.º 5441 — De Maria Cláudia  
Despacho: Interferido, em face do parecer do D. O. P.  
Fernando Carrilho Milanez — Secretário Geral.

**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**

A Divisão de Tributação e Cadastro Fiscal, convida por mais uma e ultima vez os contribuintes em atraso perante a Prefeitura, a fim de regularizarem seus débitos até o dia 4 (quatro) de setembro próximo.

A partir daquela data, pelo dr. Fernando Barbosa, Procurador da Prefeitura, serão todos os débitos entregues ao Juiz competente para cobrança executiva.

Pelo telefone n.º 1001, poderão os interessados solicitar da Divisão de Tributação e Cadastro que seja extraídos os conhecimentos e enviados por funcionários da Tesouraria a residência ou casa comercial do devedor a fim de ser recebido o imposto ou dívida; facilitando assim aos contribuintes evitando-se aos mesmos perda de tempo na espera de ser atendido no balcão da Tesouraria.

Espera a Municipalidade de João Pessoa que as várias classes de contribuintes, compreendam o dever que têm para com o Município, no que se refere ao pagamento dos Tributos, que constituem as fontes indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos e de interesse coletivo.

Nesta data, estão sendo entregues a Secção de Cobrança os recibos correspondentes aos débitos já registrados em Divisão Ativa.

Departamento da Fazenda Municipal, em 30 de agosto de 1948.

Yolanda Monteiro de Moraes — Chefe da Divisão de T. e Cadastro.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Tribunal de Justiça PRIMEIRA CAMARA

59.ª Sessão ordinária, em 31 de agosto de 1948.

Presidência do exmo. des. **AGRIPPINO BARROS**.  
Secretário: **DR. EURIPEDES TAVARES**.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Fôram submetidos a julgamento os seguintes recursos:  
Petição de "habêas-cópus" n. 518, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Impetrante e paciente José do Nascimento vulgo "Zezé". — Denegou-se a ordem, unanimemente.

Recurso Criminal n. 716, de Patos. Relator des. Flodardo da Silveira. Recorrente o bel. José Duarte Dantas de Vasconcelos; recorrida a Justiça Pública. — Negou-se provimento, unanimemente.

Apelação Criminal n. 1578, de Santa Luzia do Sabagy. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Representante do Ministério Público; apelado Honório Gaspariano dos Santos. — Deu-se provimento, unanimemente.

Carta Testemunhavel n. 3, de Ithapinópolis. Relator des. Severino Montenegro. Testemunhante o Ministério Público; testemunhado o Juiz da 3.ª Vara da comarca de Campina Grande. — Deu-se provimento, contra o voto do exmo. des. Flodardo da Silveira.

### DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

Dia 31 de agosto de 1948.

Apelação Civil n. 1482, da comarca de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuchy. Apelante Alvaro de Araújo Paes; apelado Rubens Augusto de Sousa.

Agravo de Petição Civil n. 1105, da comarca de Campina Grande. Relator des. Flodardo da Silveira. Agravante Daniel Samarões Mohón; agravado o Banco do Brasil S.A.

Agravo de Petição Civil n. 1104, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Flóscolo da Nóbrega. Agravante Francisco Henriques de Araújo; agravado o Banco do Brasil S.A.

Agravo de Petição Civil n. 1107, da comarca de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Agravante José de Oliveira Barros; agravado o Banco do Brasil S.A.

Agravo de Petição Civil n. 1106, da comarca de Campina Grande. Relator des. Braz Baracuchy. Agravante Antônio Luiz de Araújo; agravado o Banco do Brasil S.A.

### DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO

Apelação Criminal n. 1593, da comarca de Santa Rita. Relator des. Braz Baracuchy. Apelante o Ministério Público; apelado José de Souza.

### MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 31 DE AGOSTO

Revisão:  
Apelação Criminal n. 1550, de João Pessoa. Relator des. Flodardo da Silveira. Apelante o Ministério Público; apelado João Reis da Silva, vulgo "Joca Reis". — Fôram os autos à revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Despachos:  
Apelação Criminal n. 1592, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Ministério Público, apelado João Barbosa dos Santos.

Revisão Criminal n. 748, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Requerente Bônor Batista do Nascimento.

Revisão Criminal n. 749, de Cabacelas. Relator des. Severino Montenegro. Requerente Manuel de Saluzre. — Fôram os respectivos autos com vista ao dr. Sub-Procurador Geral.

Apelação Civil n. 1479, de Princesa Isabel. Relator des. José Flóscolo. Apelante José Alves de Sousa; apelado o Juiz.

Reclamação n. 88, de Cajazeiras. Relator des. Severino Montenegro. Reclamante o bel. Otacilio Dantas Cartaxo. — Fôram os autos com vista ao dr. Procurador Geral do Estado.

Agravo de Petição Civil n. 1088, de Esperança. Relator des. Severino Montenegro. Agravante d. Ana Ferreira; agravado Julio Ribeiro da Silva. O exmo. des. relator exarou o seguinte despacho: "Examinando o processo verifiquei que há um ausente interessado. Por isso, determino que se dê vista ao exmo. Procurador Geral. Apresentado o parecer, sejam os autos conclusos ao exmo. des. Presidente para designar dia para o julgamento".

Representação n. 53, de Alagoas Nova. Relator des. Severino Montenegro. Representante o Juiz de Direito; representado o Oficial do Registro Civil de Aréia. — "Aguarda-se a resposta ao Juiz Reclamado".

Pareceres:  
Apelação Civil n. 1466, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuchy. 1.ª. Apelantes o dr. Joaquim Costa, sua mulher e filhos; 2.ª. apelante a Prefeitura Municipal; apelados os mesmos. — O dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com o seu parecer.

Recurso Criminal n. 733, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Recorrente o Juiz; recorrido José Aveilino.

Apelação Criminal n. 1575, de Caiçara. Relator des. José Flóscolo. Apelante o Representante do Ministério Público; apelada Severina Bezerra de Oliveira. — O dr. Sub-Procurador Geral devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Assinatura e Publicação de Acórdãos:  
Agravo de Petição Civil n. 1094, de Campina Grande. Relator des. Braz Baracuchy. Agravante João Manuel de Carvalho; agravado o Banco do Brasil S.A.

Agravo de Instrumento Civil n. 1097, de Campina Grande. Relator des. Flodardo da Silveira. Agravante o Banco Industrial de Campina Grande. S.A.; agravado João Pedro de Andrade.

Apelação Civil n. 1448, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Pedro Campos de Oliveira; apelado Reginaldo Gonçalves. — Fôram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acórdãos.

Despachos DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE AGOSTO

Petição de "habêas-cópus" n. 463, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Impetrante e paciente Severino Aveilino Cordeiro. — "Pecame-se por telegrama os esclarecimentos à que alude o despacho anterior (fls. 7). Indagando-se ainda do Juiz o motivo por que deixou de responder o ofício de que dá notícia a certidão do fls. 7.ª".

Apelação Civil de João Pessoa. Apelante Palmira Natividade Silva. Apelado Humberto Pereira da Silva. — "Reconsiderando o despacho anterior (fls. 73v.), determino que o

recurso tenha andamento, independentemente de preparo".  
Petição de Ralf Fernandes de Carvalho e outros, por seu adv. bel. Francisco Porro, inquirido recurso extraordinário nos autos de Embargos de Declaração na Apelação Civil n. 1386, de Santa Rita. — "Processe-se o recurso com observância das formalidade legais".

### DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE AGOSTO

Petição do dr. João Batista Loureiro, requerendo desentranhamento de documentos. — "Defiro o requerimento de fls. 2.ª".

Recurso Extraordinário nos autos de Agravo de petição civil n. 1056, de João Pessoa. Recorrente a Cia. Paulista de Seguros; recorrido João Evangelista de Palva. — "Remetam-se os autos, observadas as formalidades legais".

### CONCLUSÃO DE ACORDAOS

Assinados na sessão do dia 31 de agosto:  
Agravo de Instrumento, Civil n. 1097, de Campina Grande. Relator des. Flodardo da Silveira. Agravante o Banco Industrial de Campina Grande, S.A.; agravado João Pedro de Andrade. — "Acórdam em PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, não tomar conhecimento do agravo".

Apelação Civil n. 1448, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Pedro Campos de Oliveira; apelado Reginaldo Gonçalves. — "Acórdá a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Justiça em dar provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar a ação improcedente. Julga, também, improcedente a reconvenção. Condena o apelado nas custas".

EDITAL N.º 162  
Faço ciência aos interessados

### JUSTIÇA DO TRABALHO Junta de Conciliação e Julgamento

Audiência do dia 31.8.48.

Reclamação ICJ 44048 proferente do município da Capital. Reclamante — Arlindo Lucas do Nascimento. Reclamado — Cia. de Produtos Minerais Cabo Branco. Objeto — Despedida injusta, aviso prévio e férias. Solução — Arquivada nos termos do art. 844 da Consolidação, sendo aplicado, ao reclamante a pena de perda por 6 meses do direito de reclamar, nos termos do art. 732 do mesmo Estatuto. — Custas pelo reclamante em Cr\$ 93.90.

Reclamação ICJ 44148 proferente do município da Capital. Reclamante — Rivaldo

Moireira Franco. Reclamado — Barcia e Arcoverde. Objeto — Despedida injusta, aviso prévio, férias simples e no dobro. Solução — Arquivada nos termos do art. 844 da Consolidação. Custas pelo reclamante em Cr\$ 119.00.

Hoje, 1, serão julgadas as seguintes reclamações:  
14 horas — Reclamante — João Felinto da Silva Filho. Reclamado — Empresa Sul Americana de Telefones S.A. 14.10 — Reclamante — Sebastião Piedade Matos. Reclamado — Cia. Tecidos Paulista — Fabrica Rio Tinto.

Ernestina Ferreira da Silva, Pedro Francisco da Silva e Damiãna Antonia do Rosário, Luiz Noberto da Costa e Alcécia Antonia Cavalcanti, Severino Galvão Cordeiro e Regina Batista da Silva.

### PROCLAMAS DE CASAMENTO

CARTORIO BASTOS, no Palácio da Justiça

Neste cartório, foram proclamados dos contrastes seguintes:  
Odilón Candido Ferreira, solteiro, militar e Elvira Lima Guedes, viúva, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, às ruas Duarte da Silveira, 984 e Amaro Coutinho, 312.

José Lucio dos Santos, negociante ambulante, maior e Maria Davina da Conceição, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à Avenida Santo Amaro, 621.

### COM PROCLAMAS JA' PUBLICADOS:

Tenente Jamil Jorge Sobrinho e Leayra Ferreira Soares, Aluísio Moreira da Costa e Maria Adelaide Lacerda Pairedo, Joaquim Pedro da Silva

que o exmo. des. Presidente designou a primeira sessão da PRIMEIRA CAMARA para seguintes julgamentos:  
Apelação Criminal n. 1551, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Apelante o Ministério Público; apelado Antonio Marques da Silva, vulgo "Oliho".

Apelação Criminal n. 1558, de Ingá. Relator des. Flodardo da Silveira. Apelante Antonio Luiz de Andrade; apelada a Justiça Pública.

Apelação Civil n. 1382, de Sousa. Relator des. José Flóscolo. Apelantes Antonio José Lopes e sua mulher; apelados d. Antonia Alves da Silveira e outras.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente EDITAL. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 31 de agosto de 1948. EURIPEDES TAVARES — Secretário.

### ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foi registrado no protocolo competente em 27-8-1948, o seguinte recurso:  
Agravo de Instrumento Civil, da comarca de Campina Grande. Agravante — Josefa Paulino ou Josefa Maria da Conceição. Agravado, — Rita Olindina da Silva e outros.

AUTOS COM VISTA A'S PARTES, CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA:

Recurso extraordinário na Apelação Civil n. 1.386, da comarca de Santa Rita. Recorrentes — Ralf Fernandes de Carvalho e outros. Recorrido — Renato Ribeiro Coutinho e outros. — Com vista ao adv. dr. recorrentes, bel. Francisco Porro, pelo prazo legal.

(Expediente da escrivã: AUREA S. MAIOR).

Arrolamento de Luiz Evangelista de Azevedo;  
Justificação de José Francisco de Lira;  
Inventário de Azevedo de Azevedo;  
Inventário de João Pereira Nóbrega.

Ao Contador do Juizo:  
Alvará requerido por Alfredo José de Azevedo.

João Pessoa, 31 de agosto de 1948.

RODRIGO MACIEL, escrevente.

### CARTORIO TRAVASSOS — 4.º Ofício

Faço constar aos interessados que por sentença proferida pelo dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca desta Capital, datada do dia 23 do fluente, foi julgada procedente a ação executiva movida pela firma J. Campelo contra Manuel A. Farias, a qual termina da seguinte maneira: "Julgo procedente a ação e consequentemente valiosa a penhora, condenando o executado a pagar a exequente a principal (Cr\$ 3.524.00) juros de mora e custas, devendo prosseguir-se na execução. Nos termos do que faculto o § 1.º do art. 168 do Código do Processo ficam desde logo intimados dos termos da aludida sentença o dr. Evandro Souto, advogado do exequente e o mencionado executado.

João Pessoa, 31 de agosto de 1948.

O escrivão do 4.º Ofício — JOAO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar aos interessados que por sentença proferida pelo M. D. Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca desta Capital, dr. Manuel Simplicio Paiva, datada do dia 12 do fluente, foi executada a sentença de João Pessoa, 31 de agosto de 1948.

O escrivão do 4.º Ofício — JOAO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar aos interessados que por sentença proferida pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, proferido nos referidos autos, deste teor: "Pelo que o réu se tenha defendido à fls. 23, não obstante, ofereceu suas contas constantes de fls. 25 a 48. Assim, pois, chamando o feito à ordem, como ora o faço, assino os autos e o prazo de cinco dias para que digam sobre referidas contas. Intime-se. J. Pessoa, 26/8/1948. Cláudio". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C., dou como intimado do referido despacho os autos; na pessoa do seu advogado dr. Mirio Antonio da Gama e Melo.

João Pessoa, 30 de agosto de 1948.

O Escrivente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

O escrivão do 4.º Ofício — JOAO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar aos interessados que por sentença proferida pelo dr. Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca desta Capital datada do dia 2º do fluente, foi julgada procedente a ação executiva movida pelo dr. Otavio Celso de Novais, contra Manuel Ramos dos Santos para condenar o mesmo a pagar ao exequente a quantia de Cr\$ 4.800.00 juros de mora e custas. Em vista do disposto no § 1.º do art. 168 do Código do Processo, ficam desde logo intimados dos termos da aludida sentença o mesmo exequente dr. Otavio Celso de Novais e o mesmo executado.

João Pessoa, 31 de agosto de 1948.

O escrivão do 4.º Ofício — JOAO NUNES TRAVASSOS.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca, desta Capital, nos autos de uma precatória remetida ao mesmo Juiz pelo dr. Juiz de Direito da Comarca de Guimarães deste Estado, a requerimento de José Domingos dos Santos por seu assistente judiciário dr. Cláudio Santa Cruz Costa, nos autos da ação de nulidade de contrato e revindicação movida pelo mesmo contra Maria Honória. Designo

o dia 10 de setembro próximo às 14 horas no Palácio da Justiça, sala da Primeira Vara, para se tomar o depoimento do sargento João Gonçalves de Melo, que deverá ser requisitado do Diretor da Colônia Penal de Mangabeira Cientes as partes. Em 30-8-1948. M. Palva.

Nos termos do que faculto o § 1.º do art. 168 do Código do Processo ficam desde logo intimados dos termos do aludido despacho o dr. Cláudio Santa Cruz Costa e Dušan Mirandola, assistentes judiciais das partes. João Pessoa, 31 de agosto de 1948.

O escrivão do 4.º Ofício — JOAO NUNES TRAVASSOS.

O dia 10 de setembro próximo às 14 horas no Palácio da Justiça, sala da Primeira Vara, para se tomar o depoimento do sargento João Gonçalves de Melo, que deverá ser requisitado do Diretor da Colônia Penal de Mangabeira Cientes as partes. Em 30-8-1948. M. Palva.

O escrivão do 4.º Ofício — JOAO NUNES TRAVASSOS.

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação executiva movida por José Ferreira de Arruda contra M. Lins e Cia., o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, que designou o dia 23 de setembro próximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, a fim de realizar-se a audiência de instrução e julgamento da mesma ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C., dou como intimado do referido despacho o outro, na pessoa do seu advogado dr. Anfriso Ribeiro de Brito e o réu M. Lins e Cia.

João Pessoa, 30 de agosto de 1948.

O Escrivente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Na ação de prestação de contas promovida por Joaquim Rodrigues Pereira e outros contra o dr. Jaime Fernandes Barbosa, torno publico o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, proferido nos referidos autos, deste teor: "Pelo que o réu se tenha defendido à fls. 23, não obstante, ofereceu suas contas constantes de fls. 25 a 48. Assim, pois, chamando o feito à ordem, como ora o faço, assino os autos e o prazo de cinco dias para que digam sobre referidas contas. Intime-se. J. Pessoa, 26/8/1948. Cláudio". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C., dou como intimado do referido despacho os autos; na pessoa do seu advogado dr. Mirio Antonio da Gama e Melo.

João Pessoa, 30 de agosto de 1948.

O Escrivente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação de despejo movida pelo dr. Severino Pessoa Guimarães e sua mulher contra João do Nascimento, o dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, em despacho de 10 de setembro próximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências para realização da audiência de instrução e julgamento. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C., dou como intimados do referido despacho os autos; na pessoa do seu advogado dr. Severino Alves da Silva e o réu na de seu advogado dr. Cláudio Santa Cruz.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrivente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para conhecimento de todos interessados na ação ordinária movida pelo dr. Nelson de Queiroz Carreira contra o espólio de João Evangelista de Oliveira, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, que designou o dia 22 de setembro próximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, para prosseguimento da instrução e julgamento da mesma

Quarta-feira, 1 de setembro de 1948

ma ação. Assim nos termos do § 1.º ao art. 168 dou como intimados do mesmo despacho o autor na pessoa de seus advogados drs. Giacomo PORO e Ivan Bichara e o réu na de seu advogado dr. Renato Teixeira Bastos.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para conhecimento de todos interessados na ação rescisória movida por RUBENS MATEUS DE NORONHA e outros contra ANTONIO MATEUS DE NORONHA e outros, o despacho saneador exarado pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª vara na mesma ação desta teor: "Rubens e Helena, autores, filhos do réu Antonio Mateus de Noronha, quando entram com a petição inicial desta ação, no dia 5 de dezembro de 1947, já haviam atingido há mais de dois anos a maioridade. Marina, a mais moça entre os autores, nasceu no dia dois de janeiro de 1926, de modo que naquela dia, da propositura da ação contava 21 anos, onze meses e dias. Quanto a Rubens e Helena a ação que propuseram se mostra, segundo o art. 178, § 6.º, n. III do Código Civil, evidentemente prescrita. Assim, achando-se prescrita o direito de agir de Rubens e Helena Mateus de Noronha, para reivindicar imóveis dos réus, sua pai, falta-lhe a ação intentada. Marina Mateus de Noronha não tendo ainda o tempo marcado naquela § 6.º tem ação para pedir a reivindicação contra seu pai. Destarte tenho o feito por extinto para seu prosseguimento quanto a Marina que é pessoa legítima para estar em Juízo e se encontra legalmente representada, bem como quanto aos réus que igualmente são pessoas legítimas e estão representadas na forma da lei. Havendo pedido de vitória com arbitramento para o que o advogado signatário da petição inicial nomeou seu perito, digam os réus sobre essa nomeação. Intime-se. J. Pessoa, 26 de agosto de 1948. Climaco". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do mesmo despacho os autores na pessoa de seu advogado dr. Renato Teixeira Bastos e os réus, na de seus advogados drs. Severino Alves Aires e Orlando Paiva.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Na ação executiva movida por Secundino Toscano de Brito

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Na ação executiva movida por Secundino Toscano de Brito

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Na ação executiva movida por Secundino Toscano de Brito

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Na ação executiva movida por Secundino Toscano de Brito

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Na ação executiva movida por Secundino Toscano de Brito

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Na ação executiva movida por Secundino Toscano de Brito

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

contra Matias Vieira dos Santos, termo publico o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, proferido na mesma ação desta teor: "Digam as partes sobre a contagem das curtas e o calculo dos Autos. Intime-se. J. Pessoa, 24.8.48. Climaco". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do referido despacho o autor na pessoa do seu advogado dr. Normando Guedes Pereira e o réu na de seu advogado dr. Synésio Pessoa Guimarães.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Na ação cominatória movida pelo dr. Otacilio de Lucena Montenegro contra o dr. Rui Bâhnia da Cunha, o dr. Juiz da 2.ª vara, exarou despacho designando o dia 17 de setembro próximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento da referida ação, e para esse fim torno publico o mencionado despacho. Assim nos termos do § 1.º do art. 168, do C.P.C. dou como intimados do mesmo despacho o autor na pessoa do seu advogado dr. Giacomo PORO e o réu na de seus advogados drs. Hélio de Araujo Soares e Eugênio de Oliveira.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

escrevo o fiz datilografar e subscreevo. (as) João Floripes de Miranda e Sá, Ju. rander Guedes Miranda de Azevedo. Data supra. Esta conforme com o original dou fé. O Escrevente — João Floripes de Miranda e Sá.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — Cartório da 3.ª

Ofício — Escrevente — Cristiano de Albuquerque Montenegro — Edital de venda em hasta publica com o prazo de vinte (20) dias — O Dr. Mario Moacyr Porto, Juiz de Direito da 3.ª Vara da comarca de Campina Grande, do Estado da Paraíba, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de venda em hasta publica tiverem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes legalmente fizer, trará a publico pregão de venda em arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 30 (trinta) de setembro do corrente, pelas 10 (dez) horas, no Fórum, na sala das audiências, o bem separado para pagamento das custas, impostos e demais despesas do inventario que está se procedendo por este Juízo, sob falecimento de José Alves de Menezes, cujo bem é o seguinte: "Uma parte de terra medindo seis quadros de cincoenta braças, encravada na parte de terra situada na parte de terra situ. deste município, pertencente a multiplio, medindo toda essa parte de terra, trinta quadros de cincoenta braças, mais ou menos, limitandose ao norte com terras de Alfredo Correia; ao sul, com terras de Antonio de Melo; ao nascente com terras de Pedro Eleuterio; com a estrada que vai para Fagundes; ao ponente, finalmente, com terras de José Luiz, sendo toda cercada de arame e avezo, ficando a parte de terra separada, ao lado do norte da parte de terra acima descrita e foi avaliada por Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)". E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, ordenei a expedição do presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no Organ Oficial do Estado, "A União". Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, nos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Cristiano de Albuquerque Montenegro, fiz datilografar o presente, e subscreevo — O Escrevente — (as) Cristiano de Albuquerque Montenegro, (as) Mario Moacyr Porto — Juiz da 3.ª Vara. Conforme com o original, ao qual me reporto. Campina Grande, 23 de agosto de 1948. O Escrevente — Cristiano de Albuquerque Montenegro.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Para ciência dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª vara nos termos da ação de nulidade de testamento movida por José Benedito Filho contra Antonio Luiz de Almeida. "Diga o autor no prazo da lei, sobre o pedido de revogação do benefício da gratuidade concedida ao mesmo autor. Intime-se. Em 28.8.1948. Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C. tenho como intimado o dr. Claudio Santa Cruz Costa, assistente judiciário do autor. O Escrevente — JOÃO JOSE TORRES.

João Pessoa, 27 de agosto de 1948.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

## INDICADOR ALFABETICO

### ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

**BOA OCASIAO** — vende-se um Caldo de Cana bem afreguezado, a rua Maciel Pinheiro 405, e uma pensão, tratar na mesma.

**COCO ANAO** — vende-se mudas a Cr\$ 10,00, qualquer quantidade, tratar na Casa das Frutas, Rua Almeida Barreto 53.

**COMPREM TERRENOS** — Construa logo a sua casa. Preços modicos. Diversos bairros. Tratar na Avenida João Machado 795.

**GRUPO ESTUFADO** — Com veludo novo, vende-se. Tratar na av. João Machado 795.

**ESPELHO DE CRISTAL** — Vende-se um de 150. Tratar a rua Sto. Elias, n.º 179.

**MAQUINA "SINGER"** — Vende-se uma sime-nova, de bobina e de pé. Tratar a rua Senador João Lira, 177 (antiga Concordia).

**NA RUA S. ELIAS 260** — Confecciona-se ramalhetes e grinalda para noivas, grinaldas para comunhão e adornos para mesas de batizados, aniversários e casamentos. Preços modicos.

**OTIMO TERRENO** — Medindo 15X50 m, no melhor local da Cidade, na Av. Tabajaras entre as Av. Almirante Barroso e Getulio Vargas, a tratar na Av. Tabajaras 525.

**VENDE-SE** — uma Casa em Cruz das Armas, a Av. Cruzeiro do Sul, 70. Otimo ponto para Negocio e prateleiras e baleão instalação electrica, 3 salas 2 quartos, cozinha, deposito, banheiro, quintal e fruteiras, tratar a Av. da Pedra 181, no mesmo bairro.

**VENDE-SE** — Uma propriedade no Rio Grande do Norte, distante de Natal cerca de 10 quilometros, servida por estrada de rodagem, com área de 210 hectares, tendo, aproximadamente, 400.000 pés de agave d- 3 a 4 anos podendo iniciar o corte em outubro proximo. Existe tambem uma ótima instalação desfibadora com 3 máquinas e um locomovel de 40 H. P. A referida propriedade tem agua doce abundante e permanente. Preço a discutir com J. Massena, Av. Tavares de Lira, 39 — Natal.

**VENDE-SE** — O prédio n. 592 a rua Duque de Caxias, com oito livros bem como terreno litomíetro ao mesmo, com 10.30x19 metros que dá para a av. General Osório. A tratar na Rua Rodrigues de Aquino, 206.

**VENDE-SE** — 1 sala de visita composta de 6 peças de imbuia estufadas sendo 1 sofá, 2 poltronas, dois pufos e 1 centro, a tratar na rua General Beirão da Gama n.º 672.

**ALIANÇA DO LAR LTDA.**  
RESULTADO DO SORTEIO, DE 28-8-948  
06589 — Prêmio maior — 40.000,00  
Agência: — Rua da Areia n.º 175

**TATWA DEUS E A HUMANIDADE**  
Edital  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
De conformidade com o Art. VIII dos Estatutos convido todos os socios quites para comparecerem a reunião da Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 7 de setembro, às 14 horas na sede provisória, à av. Capitão José Pessoa n.º 299 nesta Cidade de João Pessoa. Nessa reunião será discutida uma proposta de Reforma dos Estatutos assinada por diversos associados. Não comparendo numero legal para esta primeira convocação, fica marcada nova reunião, que será realizada uma hora depois no mesmo local com o numero que comparecer.

**PALENCIA DE A. CAMPELO & CIA** — O Sindicato da falência de A. Campello & Cia. faz ciente a quem interessar possa que de acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da primeira Vara da Comarca desta Capital, nos autos da falência da citada firma A. Campello & Cia., acha-se aberta a concorrência de acordo com o art. 118 da lei de falência, para venda total da massa falida (massa social). No cartório do escrivão João Nunes Travassos, nesta Cidade, a rua Maciel Pinheiro n.º 306 serão recebidas as propostas até o dia 8 (oito) de Setembro próximo, vindouro, em envelopes fechados, devendo as propostas serem abertas no mesmo dia às 15 horas em presença do MM. Juiz da falência e demais interessados, no selacio da Justiça, na sala da 1.ª Vara, à praça João Pessoa, desta Cidade. João Pessoa, 7 de Agosto de 1948. SEVERINO RAMOS CORREA — Sindico.

**METRÓPOLE** — Hoje às 19,30 hs.  
Preço: — Cr\$ 2,00

**ALMA SATANICA**  
NO PROGRAMA A 3.ª SERIE  
OS TAMBORES DE FÚ-MANCHÚ  
Comps. — Nacional — Pathé — O Galo  
Amanhã — Acquanetta em RAINHA DAS SELVAS e a 5.ª serie A ARANHA NEGRA

Sexta-feira — E' um filme forte e dramático feito para o gosto do mundo feminino.  
PHYLLIS CALVERT — STEWART GRANGER  
MADONA DAS SETE LUAS  
A seguir — Maria Montez em RAINHA DO NILO — Colorido.

**REX** — Hoje às 19,30 hs. — **REX**  
**BOMBALERA**  
Um short que vale um filme. — Todo em Technicolor. — Salientando OLGA SAN JUAN. — Complemento extra da deliciosa comédia

**AGARRE ESSA LOURA**  
Com Veronica LAKE — Eddie BRACKEN  
UM FILME "PARAMOUNT"  
HCJE — GRANDIOSA MATINEE ÀS 15 HS. EM PONTO. — CR\$ 10,00.  
ULTIMA EXIBICAO NESTA CIDADE DE  
**JARARACA e RATINHO**  
Ingressos à venda. — Inicia o espetáculo com um filme

Sexta-feira **REX** Sexta-feira  
O romance imortal de FENIMORE COOPER revivendo em toda a sua glória num filme que ninguém esquece.  
**O FILHO DO SOL**  
Jon HALL — Michael O'SHEA — Evelyn ANKERS — Julie EISHOP — Buster CRABLE  
Um filme COLUMBIA — Todo colorido

**FELIPEIA — JAGUARIBE** — Hoje  
5.ª serie OS TAMBORES DE FÚ-MANCHÚ e o drama  
A PAGINA DENUNCIADORA  
COMPLEMENTOS

Sexta-feira no **FELIPEIA** — MINHA REPUTAÇÃO  
Sábado no **JAGUARIBE** — CAPITÃO FURIA

mente a resistência de seu filho, contra a tuberculose, aplicando-lhe o B. C. G. nos primeiros dias de vida. — SNES.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

mente a resistência de seu filho, contra a tuberculose, aplicando-lhe o B. C. G. nos primeiros dias de vida. — SNES.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

AOS BANCOS E AO COMÉRCIO EM GERAL  
Declaramos para todos os fins e efeitos que ficou cancelada a venda de nosso escritórios de representações, à firma M. de Miranda de Campina Grande, continuando a nossa firma sem alteração alguma, servindo a sua distinta clientela. (as) R. Cavalcanti & Cia. A firma está devidamente reconhecida.

## EDITAIS E AVISOS

**COMARCA DE GUARABIRA** — Edital de citação de herdeiro ausente com o prazo de sessenta (60) dias. O Bel. Jurandir Guedes Miranda de Azevedo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos este edital de citação de herdeiro ausente, com o prazo de sessenta (60) dias, virem ou dele noticia tiverem que, estando se processando neste Juízo, no 2.º cartório, o inventario do espólio de Manuel Franklin dos Santos, residente que foi no lugar Belém de Bonita do distrito de Araújo, desta comarca, declarou a inventariante, D. Felismina Maria da Conceição, representada por procurador legalmente habilitado, achar-se ausente o herdeiro Antonio Franklin dos Santos, residente na cidade do Rio de Janeiro capital federal. Pelo que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias, para no prazo de cinco dias, que correrá em cartório, após o termino do prazo deste edital, dizer sobre as declarações prestadas pela referida inventariante no mencionado inventario e tambem acompanhar os ultiores termos deste, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, de Guarabira, aos vinte e três dias, do mês de agosto, do ano de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, João Floripes de Miranda e Sá,